

Nº 13.415-DF (Reg.: 6198368) Reqte.: MAURICIO SHASHOUA - Adv.: EUGÊNIO ANTINORO E OUTROS - Reqdo.: UNIÃO FEDERAL - Deprec.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Nº 13.643-DF (Reg.: 6218270) reqte.: FRANCISCO CARNEIRO COSTA E OUTROS Adv.: FRANCISCO RICARDO SOARES SETTE - Reqdo.: UNIÃO FEDERAL - Deprec.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Brasília, 23 de novembro de 1989.

MINISTRO GUEIROS LEITE
Presidente

Conselho da Justiça Federal

ATO Nº 225, DE 02 DE MAIO DE 1989

O MINISTRO GUEIROS LEITE, PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N O M E A R, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Código C/JF-AJ-024, Classe "A", Referência NM.14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal:

- 01 - JOSÉ ADÉCIO DE SOUZA
- 02 - IRACY DIAS FERREIRA
- 03 - SELMA SUZANA MUNIZ LARANJAL SALES
- 04 - NILSON SOUSA DE OLVINDO
- 05 - TÁRCIO DIAS SOARES
- 06 - RICARDO PINTO DO AMARAL
- 07 - MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO
- 08 - LANY MACIEL WANDERLEY
- 09 - LAVIERE GOMES DA ROCHA
- 10 - JOÃO ALBERTO BATISTA RODRIGUES, em vagas criadas pela Lei nº 7.746/89.

MINISTRO GUEIROS LEITE

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O MINISTRO GUEIROS LEITE, PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo nº 11655-AL, resolve:

DENOMINAR FORUM JUIZ FEDERAL CARLOS GOMES DE BARROS o novo prédio da Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

MINISTRO GUEIROS LEITE

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

PROC. Nº TST-RO-MS-081/86.1 - TRT-4ª Região
Recorrente: ORLANDO VIEIRA DO NASCIMENTO (TERERLANDO DECORAÇÕES)
Advogado : Dr. Enéas Torres
Recorrido : EXMO. SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PORTO ALEGRE

D E S P A C H O

1. Remeta-se o processo ao Serviço de Taquigrafia, a fim de serem anexadas as notas do julgamento.
2. À Secretaria do Pleno para a publicação devida.
Brasília, 26 de abril de 1989

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Redator Designado

PROC. Nº TST-RO-AA-00379/87.9 - TRT 5ª Região
Recorrentes: SINDICATO DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO ESTADO DA BAHIA; EDN - ESTIRENO DO NORDESTE S/A; ACRINOR - AGRILONITRILA DO NORDESTE S/A; NITROCARBONO S/A; POLIALDEN - PETROQUÍMICA S/A; PRONOR PETROQUÍMICA S/A E COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S/A E OUTROS.

Advogados : Drs. Humberto de Figueiredo Machado, Otacílio de Barros Gomes, Sérgio Neeser Nogueira Reis, Warney Andrade Souza, Sérgio Gonçalves Maia e Hélio Cerqueira S. Palmeira.

Recorrido : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA NO ESTADO DA BAHIA.

Advogado : Dr. Ulisses Riedel de Resende.

D E S P A C H O

1. COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S/A, METANOR S/A - METANOR DO NORDESTE e COPENOR - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO NORDESTE, anunciando o trânsito em julgado da sentença proferida na causa principal em que teria sido praticado o atentado, pleiteiam a extinção do presen-

te processo sem julgamento do mérito, aludindo ao disposto no inciso IV do artigo 267 do Código de Processo Civil - folhas 524 e 525.

2. O Sindicato-autor, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA NO ESTADO DA BAHIA, peticionou, dizendo da perda de objeto da demanda cautelar - folha 538.

3. Verifico que os autos subiram a esta Corte após julgamento da demanda de atentado e, portanto, por força de recursos interpostos pelas atentantes. Assim, a prejudicialidade que se pretende ver de clarada, com a consequente extinção do processo sem julgamento do mérito, não é passível de exame pelo próprio Relator do recurso interposto. A análise e julgamento do prejuízo provocado pela decisão final da causa principal, com trânsito em julgado, competem ao Colegiado, ou seja, hoje, à Seção Especializada de Dissídios Coletivos, face à natureza do pronunciamento buscado e à espécie de dissídio em que praticado o atentado.

4. Destarte, o recurso interposto deve ser incluído em pauta, o que já tarda. Dê-se vista dos autos ao nobre Revisor, para ciência do ocorrido entre a data em que após visto no processo e a presente.

5. Publique-se.
Brasília, 25 de abril de 1989

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Relator

PROCESSO Nº TST-E-RR-3360/87.3 - 4ª Região
EMBARGANTE : ALOYSIO BERTILLO SEIDL
ADVOGADA : Dra. MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr. DIRCEU DE ALMEIDA SOARES

D E S P A C H O

A egrégia 2ª Turma conheceu da revista do reclamante, mas no mérito negou-lhe provimento ao fundamento de que "a aposentadoria voluntária do empregado não gera direito à indenização pelo tempo de serviço anterior à opção pelo regime do FGTS".

Recorre de embargos o demandante, insistindo na tese de ser devido a indenização, indicando para tanto arestos tidos como divergentes.

Não obstante as decisões paradigmas revelarem entendimento oposto àquele esposado pela egrégia Turma, tem-se que a jurisprudência desta Corte se firmou no sentido de que incabível a indenização pelo período anterior à opção pelo regime do FGTS, no caso de aposentadoria compulsória ou espontânea, já que não se trata de rescisão contratual promovida por iniciativa do empregador.

Estando a decisão embargada em consonância com os reiterados pronunciamentos deste Tribunal acerca do tema, incide à espécie o Enunciado nº 42 que integra a Súmula de jurisprudência deste Tribunal.

Pelo exposto, com fundamento no § 5º do art. 896 da CLT, com a nova redação da Lei 7701/88, de 21/12/88, nego prosseguimento aos embargos.

Brasília, 27 de abril de 1989

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI
Relator

PROCESSO TST-AR-58/88.4

AUTORES : ADOLFO GONÇALVES DE SANTANA E OUTROS
Advogado : Ulisses Riedel de Resende
RÉU : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Advogados: Roberto Caldas Alvim de Oliveira e Outros

D E S P A C H O

Especifiquem as partes, dentro do prazo de quinze dias, quais provas desejam oferecer. Se testemunhal, que apresentem o respectivo rol.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 1989

MINISTRO C.A. BARATA SILVA
Relator

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

ATA DA AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO PERIÓDICA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Décima-Segunda Região, situado à Rua Luiz Sanches Bezerra da Trindade nº 80, Centro, foi instalada a Correição Periódica Ordinária procedida na referida Corte Trabalhista. Presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, secretariado pela Doutora Cláudia Simões Falcão Bastos, e a Excelentíssima Juíza Doutora Ione Ramos, Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Décima-Segunda Região. Foram iniciados os trabalhos na conformidade do Edital publicado no Diário da Justiça da União de 06 de março de 1989, página 2.772, assim como no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina do dia 13 de março do mesmo ano, e afixado em local próprio no Tribunal, procedidas ainda notificações das Federações sediadas na Capital e da Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil. 1 - O Senhor Corregedor-Geral foi informado de que, no biênio de 1987/1988, foram inspecionadas as dezessete Juntas de Conciliação e Julgamento e ainda os Setores de Distribuição dos Feitos de Florianópolis e Joinville. Nas inspeções corregionais realizadas em 1987, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional procedeu ao exame em trezentos e quatorze livros, dois mil quatrocentos e setenta e seis processos e fez consignar duzentos e sete reclamações aos órgãos inspecionados, proferindo noventa e quatro des-

pachos. Dos processos visados, por amostragem, a média geral constatada, durante as inspeções realizadas, foi a seguinte: a) da autuação à primeira audiência, cinquenta e quatro dias; b) da primeira à segunda audiência, sessenta e três dias; c) da autuação à sentença, cento e quarenta e sete dias; d) do encerramento da instrução à sentença, dezoito dias; e) da citação para pagamento ou penhora, cinquenta e seis dias; f) da autuação ao arquivamento, trezentos e vinte e três dias, sendo os prazos mínimos de dezoito, vinte e um, cinquenta e sete, vinte e três e cento e vinte e quatro dias, e máximos de cento e oitenta e dois, cento e quarenta e oito, trezentos e cinquenta e oito, cinquenta e sete, cento e cinquenta e seis e seiscentos e quarenta e um dias respectivamente, conforme itens acima referidos. Nas inspeções correlacionais realizadas em 1988, o Excelentíssimo Senhor Corregedor procebeu ao exame em trezentos e setenta e quatro livros, dois mil oitocentos e nove processos e fez consignar cento e sessenta e cinco recomendações aos órgãos inspecionados, proferindo cento e nove despachos. Dos processos visados, por amostragem, a média geral constatada, durante as inspeções realizadas, foi a seguinte: a) da autuação à primeira audiência, sessenta e sete dias; b) da primeira à segunda audiência, oitenta e um dias; c) da autuação à sentença, cento e setenta e oito dias; d) do encerramento da instrução à sentença, vinte dias; e) da citação para pagamento ou penhora, oitenta e quatro dias; f) da autuação ao arquivamento, trezentos e sessenta e nove dias, sendo os prazos mínimos de vinte e dois, vinte, cinquenta e dois, nove, onze e cento e quarenta e sete dias, e máximos de cento e cinquenta e seis, cento e oitenta e cinco, trezentos e cinquenta e nove, quarenta e seis, cento e quarenta e quatro e setecentos e quatorze dias respectivamente, conforme os itens acima referidos. Foi informado, ainda, que mediante a Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, foram criadas mais onze Juntas de Conciliação e Julgamento na Região, assim distribuídas: uma em Florianópolis (terceira), Araranguá, Canoinhas, Criciúma (segunda), Itajaí (segunda), Joinville (terceira), São Bento do Sul, Videira, Xanxerê, Jaraguá do Sul e Blumenau (segunda), salientando que as duas últimas Juntas foram instaladas em 27 de março de 1989. Deram entrada em 1987 sete reclamações correlacionais, sendo quatro indeferidas, duas procedentes e uma determinado o arquivamento. Nestas não houve interposição de agravo regimental. Em 1988, entraram vinte e duas reclamações correlacionais, sendo dez indeferidas, uma deferida, duas intempestivas, seis não conhecidas, uma prejudicada e em duas foi determinado o prosseguimento do processo. Destas, em cinco houve interposição de agravo regimental. No presente exercício, deu entrada uma reclamação correlacional, estando pendente de solução até esta data. Durante o biênio correlacional 1987/1988, foram expedidos pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional oito ofícios circulares, sendo seis em 1987 e dois em 1988, e, no presente exercício, foi expedido um ofício circular. Foram baixados pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, durante o exercício de 1987, um Provimento, duas Portarias e duas Orientações; em 1988, três Provimentos, e, no presente exercício, quatro Portarias. Verificou o Senhor Ministro que a Corregedoria Regional manteve, no biênio de 1987/1988, controle permanente sobre a prestação jurisdicional e produtividade das Juntas, mediante exame das pautas, boletins estatísticos e boletins de produção dos Senhores Juizes, de que trata o artigo 39 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional. 2 - MOVIMENTO PRO-CESUAL DO TRIBUNAL: Passou o Senhor Ministro Corregedor-Geral a verificar a produtividade do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima-Segunda Região. Restaram pendentes do ano de 1986 para 1987 oitocentos e vinte e quatro processos. No período compreendido entre janeiro a dezembro de 1987, o Tribunal recebeu dois mil cento e trinta processos, assim discriminados: mil quatrocentos e oitenta e seis recursos ordinários, cento e onze agravos de instrumento, cento e oitenta agravos de petição, dois habeas corpus, dezenove mandados de segurança, oitenta e dois dissídios coletivos, trinta e duas revisões de dissídios, doze ações rescisórias, vinte e uma matérias administrativas, três assistências judiciárias, cinco recursos administrativos, uma contestação a investidura de vogal, uma medida cautelar e cento e setenta e cinco agravos de instrumento em recurso de revista. Durante o exercício de 1987 foram solucionados dois mil duzentos e oito processos, ficando pendentes de julgamento setecentos e quarenta e seis para 1988. No exercício de 1988 foram protocolizados dois mil oitocentos e vinte processos, assim discriminados: mil novecentos e oitenta e sete recursos ordinários, oitenta e sete agravos de instrumento, duzentos e nove agravos de petição, dois habeas corpus, setenta e um mandados de segurança, oitenta e sete dissídios coletivos, vinte e sete revisões de dissídios, duas homologações de acordo, cinco agravos regimentais, vinte e nove ações rescisórias, vinte e nove matérias administrativas, uma suspeição, quatro medidas cautelares, duzentos e quarenta e nove agravos de instrumento em recurso de revista, cinco recursos administrativos e vinte e seis outras espécies. Durante o exercício de 1988 foram solucionados dois mil quinhentos e setenta e quatro processos, ficando pendentes de julgamento novecentos e noventa e dois para 1989. No presente exercício, durante os meses de janeiro e fevereiro, foram protocolizados trezentos e quarenta e oito processos, assim discriminados: duzentos e quarenta e um recursos ordinários, onze agravos de instrumento, vinte e dois agravos de petição, cinco mandados de segurança, quatorze dissídios coletivos, três revisões de dissídios, uma matéria administrativa, uma contestação a investidura de vogal e cinquenta e quatro agravos de instrumento em recurso de revista. Foram solucionados duzentos e oitenta processos, restando pendentes de julgamento mil e sessenta processos. Constatou o Senhor Ministro Corregedor que até esta data (23 de março de 1989) estão aguardando pauta cento e setenta e nove processos; a inexistência de processos aguardando distribuição para relator e aguardam distribuição para revisor trinta e três processos. 3 - PRESIDÊNCIA: Em 1987 foram interpostos quatrocentos e sessenta e seis recursos de revista. Destes, cento e oitenta e três foram processados e duzentos e cinquenta e oito denegados, ficando um resíduo para 1988, de vinte e cinco processos. Foram interpostos cento e oitenta e oito agravos de instrumento em recurso de revista, sendo cento e setenta e oito admitidos e dois denegados, ficando pendentes para 1988, oito agravos de instrumento. Recursos extraordinários em 1987: três, sendo dois processados e um pendente para 1988. Foram recebidos trinta e nove recursos ordinários, sendo trinta admitidos e três denegados, ficando pendentes para 1988, seis recursos ordinários. Em 1987 foram despachados oito recursos adesivos, sendo cinco admitidos e três denegados. Foram realizadas setenta e oito audiências de instrução de dissídio coletivo

e foram enviadas três cartas de sentença, dezoito cartas de ordem, noventa e cinco precatórios expedidos e realizadas cento e setenta e sete audiências de distribuição de processos. No exercício de 1988 foram recebidos quatrocentos e setenta e cinco recursos de revista, sendo cento e vinte e um processados e trezentos e dezessete denegados, ficando um resíduo de trinta e sete processos para 1989. Foram despachados duzentos e trinta e cinco agravos de instrumento em recurso de revista, sendo do duzentos e vinte e oito admitidos e sete denegados, ficando pendentes para 1989 vinte e dois agravos de instrumento. Foi recebido, apenas, um recurso extraordinário, ao qual foi denegado andamento. Foram despachados quarenta e nove recursos ordinários, sendo quarenta e seis admitidos e três denegados, ficando pendentes para 1989 dois recursos ordinários. Foram despachados quatro recursos adesivos, sendo um admitido e três denegados. Foram enviadas nove cartas de sentença, vinte e sete cartas de ordem, expedidos cento e dezoito precatórios e realizadas quarenta e seis audiências de dissídio coletivo e cento e setenta e sete audiências de distribuição de processos. No presente exercício, até fevereiro, foram despachados sessenta e sete recursos de revista, sendo dez admitidos e cinquenta e sete denegados, pendentes para março quarenta e um recursos de revista. Foram despachados sessenta e seis agravos de instrumento em recurso de revista, que, sem exceção, foram admitidos, ficando pendentes para o próximo mês seis agravos de instrumento. Foram despachados dois recursos ordinários, todos admitidos, ficando pendentes para março dois recursos ordinários. Foram enviadas duas cartas de sentença, duas cartas de ordem, expedidos trinta e oito precatórios e realizadas duas audiências de instrução de dissídio coletivo e vinte e duas audiências de distribuição de processos. 4 - PROCURADORIA REGIONAL: Quanto ao movimento na Procuradoria Regional do Trabalho, constatou-se que restaram pendentes de 1986 para 1987 duzentos e três processos. Durante o ano de 1987, foram remetidos à Procuradoria Regional mil oitocentos e oitenta e um processos, devolvidos mil oitocentos e sessenta e três, restando pendentes, para o exercício de 1988, duzentos e vinte e um processos. No ano de 1988, foram remetidos à Procuradoria Regional do Trabalho dois mil trezentos e cinquenta processos, devolvidos dois mil quatrocentos e quatro, restando pendentes para 1989 cento e sessenta e sete processos. Durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, foram remetidos duzentos e noventa e sete processos, devolvidos trezentos e quinze, restando pendentes cento e quarenta e nove processos. 5 - ARRECADADO: No que tange à arrecadação de custas e emolumentos, tanto pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, como pelos demais serviços do Tribunal, teve ciência o Senhor Ministro Corregedor-Geral que, no ano de 1987, foram arrecadados a este título Cz\$ 13.052.166,03 (treze milhões, cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzados e três centavos), assim discriminados: Tribunal Regional do Trabalho: Cz\$ 433.456,61 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzados e sessenta e um centavos); Juntas de Conciliação e Julgamento: Cz\$ 12.618.709,42 (doze milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e nove cruzados e quarenta e dois centavos). No ano de 1988, foram arrecadados na Décima-Segunda Região Cz\$ 74.873.318,56 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e dezoito cruzados e cinquenta e seis centavos), assim discriminados: No Tribunal Regional do Trabalho: Cz\$. 1.703.435,91 (um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e noventa e um centavos); Juntas de Conciliação e Julgamento: Cz\$ 73.169.882,65 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois cruzados e sessenta e cinco centavos). Durante os meses de janeiro e fevereiro, do presente exercício, o movimento de arrecadação de custas e emolumentos da Região foi de NCz\$ 31.532,89 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois cruzados novos e oitenta e nove centavos), assim discriminados: Tribunal Regional do Trabalho: NCz\$ 1.163,00 (um mil, cento e sessenta e três cruzados novos); Juntas de Conciliação e Julgamento: NCz\$ 30.369,89 (trinta mil, trezentos e sessenta e nove cruzados novos e oitenta e nove centavos). No que tange aos valores das condenações em reclamatórias solucionadas pelos órgãos de primeira instância, no período de 1987, foi da ordem de Cz\$ 434.452.108,28 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e oito cruzados e vinte e oito centavos), em 1988, foi da ordem de Cz\$. 2.180.971.396,10 (dois bilhões, cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis cruzados e dez centavos). Durante os meses de janeiro e fevereiro do presente exercício, os valores das condenações em reclamatórias solucionadas nos órgãos de primeira instância foi de NCz\$ 1.109.991,07 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e noventa e um cruzados novos e sete centavos). 6 - PRAZO MÉDIO: Foram examinados e visados, inicialmente, sessenta e três processos já julgados pelo Plenário e que aguardam o transcurso do prazo para interposição de recurso de revista. Obteve-se o seguinte resultado com relação aos prazos: prazo médio na Procuradoria: trinta e seis dias. Prazo médio no Setor de Distribuição: quinze dias. Prazo médio com relator: trinta e quatro dias. Prazo médio no Setor de Distribuição para distribuição ao revisor: doze dias. Prazo médio com revisor: vinte e quatro dias. Prazo médio para julgamento do processo: trinta e dois dias. Prazo médio para a publicação do acórdão no Diário da Justiça: setenta e seis dias. Prazo médio entre o recebimento do processo pela Procuradoria Regional até a publicação do acórdão: duzentos e quatorze dias. Prazo médio entre a distribuição do processo até a publicação do acórdão: cento e setenta e sete dias e o prazo médio desde a remessa ao relator até a publicação do acórdão: cento e setenta e sete dias. Dos cento e setenta e dois processos aguardando pauta examinados, o prazo médio geral foi de quarenta e cinco dias com relator e revisor. Prazo médio individual dos Senhores Juizes: Juiz Umberto Grillo, como relator: trinta e quatro dias, e como revisor: dezessete dias; Juiz Airton M. do Nascimento, como relator: vinte dias, e como revisor: dezoito dias; Juiz Victório Ledra, como relator: vinte e nove dias, e como revisor: trinta e três dias; Juiz Armando Luiz Gonzaga, como relator: dezoito dias, e como revisor: cinquenta e três dias; Juiz Ditmar J. Kretzer, como relator: vinte e seis dias, e como revisor: quinze dias; Juiz José Fernandes da Câmara Canto Rufino, como relator: vinte e um dias, e como revisor: dez dias; Juiz José Luiz Moreira Cacciari, como relator: trinta e um dias, e como revisor: quinze dias; Juiz Humberto d'Ávila Rufino, como relator: vinte e sete dias, e como revisor: dezoito dias; Juiz João Norberto Coelho Neto, como relator: vinte e quatro dias e como revisor: dezoito dias; Juiz Antonio Carlos Facioli Chedi, como

relator: vinte e seis dias, e como revisor: dezoito dias; Juiz Rubens Muller, como relator: vinte dias, e como revisor: nove dias. 7 - PROCESSOS EM PODER DOS JUÍZES FORA DO PRAZO REGIMENTAL: De acordo com o artigo 56, incisos III e VIII e artigo 58 do Regimento Interno do Tribunal, os prazos para lavratura de acórdãos e permanência do processo com o relator e revisor são de, respectivamente, quinze dias, prorrogáveis por mais dez dias, vinte dias prorrogáveis por mais cinco dias e doze dias, reduzidos a cinco dias, em caso de dissídio coletivo. Juiz Antonio Carlos Facioli Chedid, como relator: cinco processos de fevereiro de 1989; como revisor: um processo de fevereiro de 1989; Juiz Carlos Alberto Godoy Ilha, processos para redação de acórdão: um processo de março de 1988 e um processo de setembro de 1988; Juiz Ditmar José Kretzer, como relator: onze processos de fevereiro de 1989; Juiz João Norberto Coelho Neto, processos para redação de acórdão: dois processos de fevereiro de 1989; Juiz Armando Luiz Gonzaga, como relator: dois processos de janeiro de 1989; quarenta e sete processos de fevereiro de 1989; processos para redação de acórdão: oito processos de fevereiro de 1989; Juiz Victório Ledra, como relator: dois processos de janeiro de 1989 e quatro processos de fevereiro de 1989; como revisor: sete processos de fevereiro de 1989; processos para redação de acórdão: um processo de fevereiro de 1989; Juiz José Luiz Moreira Cacciari, como relator: vinte e cinco processos de fevereiro de 1989; como revisor: oito processos de fevereiro de 1989; processos para redação de acórdão: dezoito processos de fevereiro de 1989; Juiz Humberto d'Ávila Rufino, como relator: dezoito processos de janeiro de 1989; dez processos de fevereiro de 1989; processos para redação de acórdão: onze processos de fevereiro de 1989; Juiz Umberto Grillo, como relator: dezesseis processos de janeiro de 1989; nove processos de fevereiro de 1989; processos para redação de acórdão: dez processos de janeiro de 1989 e dois processos de fevereiro de 1989; Juiz Pedro Alves de Almeida, para redação de acórdão: um processo de abril de 1988; um processo de maio de 1988; um processo de junho de 1988 e três processos de outubro de 1988. 8 - FÉRIAS - Período de férias dos Senhores Juizes do Tribunal: Doutor

José Fernandes da Câmara Canto Rufino, do dia nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove ao dia sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove; Doutor Airton Minoggio do Nascimento, de nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove a sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove e de oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove a nove de março de mil novecentos e oitenta e nove; Doutor Umberto Grillo, de quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove a quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove; Doutor Victório Ledra, de quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove a quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e nove; Doutor Armando Luiz Gonzaga, de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove a vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e nove; Doutor João Norberto Coelho Neto, de quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove a quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove; Doutor José L. Moreira Cacciari, de vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove a vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e nove; Doutora Maria do Céu de Avelar, de nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove a dez de março de mil novecentos e oitenta e nove; Doutor Marcus Pina Mugnaini, de nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove a sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove; Doutor Pedro Alves de Almeida a partir de dezesseis de janeiro

de mil novecentos e oitenta e nove, primeiro e segundo períodos de férias e Doutor Carlos Alberto Godoy Ilha, de quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove a quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove. 9 - LIVROS: O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho requisitou os seguintes livros para serem examinados: Do Serviço de Protocolo e Cadastro: Livro de Protocolo Geral (quatro volumes); Livro de Registro de Processos; Livro de Registro de Recursos; Livro de Matéria Administrativa. Da Secretaria da Corregedoria: Livro de Registro de Custas e Emolumentos; Livro de Correição Parcial; Livro de Carga aos Advogados. Do Serviço Processual: Livro de Carga de Processo aos Advogados; Livro de Registro de Acórdãos (dois volumes). Da Secretaria do Tribunal Pleno: Livros de Atas Ordinárias (ano de mil novecentos e oitenta e sete - Livro Um, de número um a vinte e cinco, Livro Dois, de vinte e seis a quarenta e quatro; ano de mil novecentos e oitenta e oito - Livro Um, de número um a vinte e quatro, Livro Dois, de número vinte e cinco a trinta e seis e Livro Três, de número trinta e sete a quarenta e seis; ano de mil novecentos e oitenta e nove - pasta com oito Atas); Livros de Atas Administrativas (anos de mil novecentos e oitenta e sete, mil novecentos e oitenta e oito e mil novecentos e oitenta e nove); Livros de Atas Extraordinárias (anos de mil novecentos e oitenta e sete, mil novecentos e oitenta e oito e mil novecentos e oitenta e nove); Livros de Resolução Administrativas (anos de mil novecentos e oitenta e sete, mil novecentos e oitenta e oito e mil novecentos e oitenta e nove). Do Serviço de Pessoal: Livro de Posse de Magistrados; Livro de Posse de Funcionários. 10 - AUDIÊNCIAS: Em sua estada no Tribunal Regional do Trabalho, o Senhor Ministro Corregedor recebeu, no dia vinte e nove de março, a visita do Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel Ximenes de Melo Filho - Secretário do Trabalho do Estado de Santa Catarina. No dia trinta de março, recebeu a visita do Senhor Amaury Isaias Lúcio - Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de Santa Catarina. 11 - HOMENAGENS: No dia vinte e oito de março, o Senhor Ministro Corregedor-Geral foi homenageado com um jantar oferecido pela Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina e Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina. 12 - AGRACIAMENTOS: O Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral agradeceu as atenções recebidas da Presidenta, Doutora Ione Ramos dos Funcionários, Doutora Teresinha Campos - Secretária-Geral da Presidência, Doutora Teresinha Arns - Secretária da Corregedoria Regional, Luiz Otávio Garcia Corrêa - Assessor do Gabinete da Presidência, Gustavo Adolfo Landerthal - Assessor da Juíza Presidenta, Marilde Mafra - Chefe de Serviço da Secretaria da Corregedoria e Djalma Monsolino Aguiar - Agente de Segurança Especializado. Foram concluídos os trabalhos às dez horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, assim como a

presente Ata, que Eu, Claudia Simões Falcão Bastos, Secretária desta Correição, subscrevo, seguindo assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Dada e passada nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Corregedor-Geral

CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA - ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DOS PRAZOS

JULGADOS

CLASSES DE PROCESSOS	NA PROCURADORIA DO RECEBIMENTO À DEVOLUÇÃO AO TRT	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO P/RELA TOR	COM O RELATOR	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO P/REVISOR	COM O REVISOR	AGUARDANDO JULGAMENTO	JULGAMENTO À PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO	RELATOR E REVISOR
RO-0905/88	29 dias	01 dia	03 dias	08 dias	26 dias	22 dias	94 dias	Rel: Airton M. do Nascimento Rev: Victório Ledra
RO-331/88	27 dias	12 dias	206 dias	04 dias	07 dias	14 dias	93 dias	Rel: C. A. Godoy Ilha Rev: Umberto Grillo
RO-1340/88	21 dias	25 dias	38 dias	16 dias	57 dias	21 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Victório Ledra
RO-1419/88	08 dias	40 dias	31 dias	25 dias	08 dias	63 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Armando C. Gonzaga
RO-1394/88	20 dias	27 dias	31 dias	16 dias	16 dias	63 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Umberto Grillo
RO-1442/88	42 dias	12 dias	06 dias	06 dias	50 dias	21 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Victório Ledra
RO-1435/88	42 dias	28 dias	41 dias	07 dias	16 dias	63 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Armando L. Gonzaga
RO-1444/88	42 dias	11 dias	36 dias	06 dias	08 dias	63 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. N. Coelho Neto
RO-1278/88	77 dias	05 dias	34 dias	09 dias	20 dias	43 dias	55 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Victório Ledra
RO-1279/88	28 dias	18 dias	45 dias	16 dias	58 dias	20 dias	55 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Victório Ledra
RO-1307/88	27 dias	18 dias	45 dias	16 dias	16 dias	63 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Umberto Grillo
RO-1319/88	63 dias	12 dias	36 dias	06 dias	14 dias	57 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-044/88	42 dias	05 dias	43 dias	06 dias	161 dias	28 dias	153 dias	Rel: Maria do Céu de Avelar Rev: C. A. Godoy Ilha
RO-1200/88	70 dias	12 dias	34 dias	07 dias	35 dias	44 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Victório Ledra
RO-1202/88	14 dias	40 dias	48 dias	14 dias	13 dias	16 dias	110 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Airton M. do Nascimento (Red. Designado)
DC-0286/87	07 dias	12 dias	154 dias	08 dias	06 dias	22 dias	203 dias	Rel: C. A. Godoy Ilha Rev: Airton M. do Nascimento
RO-0782/88	84 dias	12 dias	14 dias	07 dias	08 dias	20 dias	44 dias	Rel: Marcus Pina Mugnaini Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1163/88	20 dias	26 dias	12 dias	08 dias	38 dias	32 dias	84 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: Umberto Grillo

CLASSES DE PROCLSSOS	NA PROCURADORIA DO RECEBIMENTO À DEVOLUÇÃO AO TRT	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO P/RELATOR	COM O RELATOR	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO P/REVISOR	COM O REVISOR	AGUARDANDO JULGAMENTO	JULGAMENTO À PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO	RELATOR E REVISOR
RO-1513/88	42 dias	05 dias	09 dias	11 dias	20 dias	44 dias	42 dias	Rel: J. N. Coelho Neto Rev: Armando L. Gonzaga
RO-1430/88	42 dias	12 dias	13 dias	14 dias	14 dias	15 dias	77 dias	Rel: J. N. Coelho Neto Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1474/86	35 dias	07 dias	42 dias	10 dias	13 dias	15 dias	101 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Victório Ledra
RO-0822/88	63 dias	04 dias	66 dias	11 dias	28 dias	28 dias	84 dias	Rel: Umberto Grillo Rev: Victório Ledra
RO-1450/86	42 dias	04 dias	34 dias	01 dia	03 dias	19 dias	93 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Umberto Grillo
RO-1321/88	56 dias	12 dias	24 dias	10 dias	08 dias	21 dias	91 dias	Rel: Airton M. do Nascimento Rev: Humberto d'Avila Rufino
RO-1504/88	49 dias	05 dias	10 dias	16 dias	15 dias	43 dias	47 dias	Rel: J. N. Coelho Neto Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1445/88	41 dias	12 dias	27 dias	07 dias	07 dias	51 dias	57 dias	Rel: J. L. Moreira Cacciari Rev: Armando L. Gonzaga
RO-1763/88	25 dias	01 dia	03 dias	39 dias	34 dias	16 dias	42 dias	Rel: J. N. Coelho Neto Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1399/88	18 dias	28 dias	03 dias	25 dias	13 dias	33 dias	57 dias	Rel: Airton M. do Nascimento Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1589/88	35 dias	12 dias	26 dias	09 dias	20 dias	37 dias	42 dias	Red. Designado: Armando L. Gonzaga Rel: J. L. Moreira Cacciari Rev: Victório Ledra (Red. Designado)
RO-1250/88	20 dias	33 dias	17 dias	11 dias	28 dias	22 dias	84 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: Victório Ledra
RO-1459/88	28 dias	19 dias	13 dias	08 dias	23 dias	54 dias	56 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: Victório Ledra
RO-1396/88	20 dias	26 dias	28 dias	14 dias	13 dias	23 dias	84 dias	Rel: J. L. Moreira Cacciari Rev: Victório Ledra
RO-1420/88	07 dias	39 dias	06 dias	22 dias	14 dias	15 dias	105 dias	Rel: Marcus Pina Mugnaini Rev: J. N. Coelho Neto
AI-1940/88	14 dias	11 dias	22 dias	-	-	34 dias	36 dias	Rel: Humberto d'Avila Rufino Rev: -
RO-1415/88	20 dias	26 dias	03 dias	25 dias	35 dias	13 dias	92 dias	Rel: Airton M. do Nascimento Rev: Umberto Grillo
RO-1605/88	77 dias	04 dias	13 dias	29 dias	07 dias	14 dias	45 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: Ditmar J. Kretzer (Red. Designado)
RO-1581/88	35 dias	04 dias	37 dias	05 dias	14 dias	35 dias	59 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: J. L. Moreira Cacciari (Red. Designado)
RO-1367/88	21 dias	25 dias	38 dias	17 dias	15 dias	15 dias	93 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. N. Coelho Neto
RO-1333/88	21 dias	25 dias	38 dias	17 dias	15 dias	15 dias	93 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1477/88	21 dias	16 dias	34 dias	15 dias	50 dias	21 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Victório Ledra
RO-1488/8	21 dias	18 dias	34 dias	15 dias	08 dias	63 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Armando L. Gonzaga
RO-1572/88	35 dias	04 dias	41 dias	08 dias	13 dias	44 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Armando L. Gonzaga
RO-1525/88	42 dias	04 dias	41 dias	08 dias	34 dias	23 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1337/88	22 dias	25 dias	38 dias	17 dias	16 dias	63 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Umberto Grillo
RO-0121/88	56 dias	04 dias	232 dias	06 dias	07 dias	14 dias	94 dias	Rel: Carlos A. Godoy Ilha Rev: J. N. Coelho Neto
RO-1141/88	63 dias	11 dias	10 dias	11 dias	13 dias	29 dias	107 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: J. F. Câmara Rufino (Red. Designado)
RO-1554/88	49 dias	04 dias	03 dias	17 dias	08 dias	21 dias	86 dias	Rel: Airton M. do Nascimento Rev: Humberto d'Avila Rufino
RO-1594/88	35 dias	11 dias	23 dias	05 dias	27 dias	37 dias	43 dias	Rel: Humberto d'Avila Rufino Rev: Victório Ledra (Red. Designado)
RO-1712/87	56 dias	11 dias	20 dias	08 dias	16 dias	54 dias	304 dias	Rel: Julia M. Figueiredo Rev: Carlos A. Godoy Ilha (Red. Designado)
RO-1064/88	84 dias	11 dias	34 dias	07 dias	16 dias	14 dias	93 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Umberto Grillo
RO-1481/86	29 dias	28 dias	13 dias	-	36 dias	43 dias	42 dias	Rel: J. N. Coelho Neto Rev: Ione Ramos
RO-1059/88	70 dias	11 dias	38 dias	17 dias	15 dias	15 dias	93 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. N. Coelho Neto
DC-0281/88	07 dias	-----	06 dias	-----	01 dia	13 dias	56 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1239/88	28 dias	25 dias	45 dias	17 dias	07 dias	16 dias	100 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: Armando L. Gonzaga
RO-0148/88	14 dias	32 dias	27 dias	08 dias	164 dias	25 dias	143 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: C.A. Godoy Ilha (Red. Designado)
AI-1942/88	14 dias	11 dias	27 dias	-----	-----	29 dias	59 dias	Rel: J. L. Moreira Cacciari Rev: -----
RO-1301/88	21 dias	25 dias	17 dias	11 dias	37 dias	27 dias	84 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: Umberto Grillo
RO-1249/88	84 dias	04 dias	10 dias	11 dias	14 dias	21 dias	94 dias	Rel: Airton M. do Nascimento Rev: J. N. Coelho Neto
RO-1575/88	35 dias	04 dias	24 dias	11 dias	51 dias	13 dias	42 dias	Rel: Armando L. Gonzaga Rev: Victório Ledra
RO-1634/88	45 dias	10 dias	07 dias	08 dias	20 dias	36 dias	43 dias	Rel: J. N. Coelho Neto Rev: Victório Ledra
RO-1473/88	20 dias	19 dias	34 dias	15 dias	14 dias	57 dias	54 dias	Rel: Victório Ledra Rev: J. F. Câmara Rufino
RO-1511/88	29 dias	12 dias	41 dias	09 dias	14 dias	50 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. L. Moreira Cacciari
RO-1502/88	35 dias	12 dias	10 dias	09 dias	14 dias	49 dias	54 dias	Rel: J. F. Câmara Rufino Rev: J. N. Coelho Neto

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DOS PRAZOS COM RELATOR E REVISOR

CLASSES DE PROCESSOS	COM O RELATOR	COM O REVISOR	TOTAL	RELATOR	REVISOR
RO-1494/88	49 dias	43 dias	92 dias	Umberto Grillo	Victorio Ledra
RO-1498/88	62 dias	23 dias	75 dias	Umberto Grillo	Victorio Ledra
RO-1556/88	50 dias	43 dias	93 dias	Umberto Grillo	Victorio Ledra
RO-1602/88	20 dias	51 dias	71 dias	Umberto Grillo	Victorio Ledra
RO-1752/88	13 dias	22 dias	35 dias	Umberto Grillo	Victorio Ledra
RO-1771/88	32 dias	15 dias	47 dias	Umberto Grillo	Humberto d'Avila Rufino
RO-1843/88	20 dias	15 dias	35 dias	Umberto Grillo	Ditmar J. Kretzer
RO-1850/88	20 dias	26 dias	46 dias	Umberto Grillo	Humberto d'Avila Rufino
RO-1856/88	56 dias	20 dias	76 dias	Umberto Grillo	Ditmar J. Kretzer
RO-2001/88	29 dias	13 dias	42 dias	Umberto Grillo	Ditmar J. Kretzer
RO-1968/88	22 dias	13 dias	35 dias	Umberto Grillo	Ditmar J. Kretzer
RO-1883/88	20 dias	14 dias	34 dias	Umberto Grillo	Ditmar J. Kretzer
RO-1979/88	54 dias	14 dias	68 dias	Umberto Grillo	Rubens Müller
RO-1976/88	23 dias	09 dias	32 dias	Umberto Grillo	Rubens Müller
RO-1862/88	54 dias	10 dias	64 dias	Umberto Grillo	Rubens Müller
RO-1991/88	29 dias	13 dias	42 dias	Umberto Grillo	Marcos Schatzmann Filho
RO-2018/88	29 dias	13 dias	42 dias	Umberto Grillo	Marcos Schatzmann Filho
RO-1900/88	07 dias	06 dias	13 dias	Airton do Nascimento	J. F. Câmara Rufino
RO-1630/88	08 dias	43 dias	51 dias	Airton do Nascimento	Victorio Ledra
RO-1638/88	26 dias	43 dias	69 dias	Airton do Nascimento	Victorio Ledra
RO-1676/88	13 dias	43 dias	56 dias	Airton do Nascimento	Victorio Ledra
RO-1614/88	13 dias	20 dias	33 dias	Airton do Nascimento	Victorio Ledra
RO-1476/88	24 dias	57 dias	81 dias	Airton do Nascimento	Victorio Ledra
RO-0652/87	10 dias	11 dias	21 dias	Airton do Nascimento	Umberto Grillo
RO-0548/87	03 dias	11 dias	14 dias	Airton do Nascimento	Umberto Grillo
RO-1841/88	50 dias	61 dias	111 dias	Airton do Nascimento	Armando L. Gonzaga
RO-1604/88	50 dias	61 dias	111 dias	Airton do Nascimento	Armando L. Gonzaga
RO-1647/88	27 dias	68 dias	95 dias	Victorio Ledra	Armando L. Gonzaga
RO-1651/88	26 dias	43 dias	69 dias	Victorio Ledra	Airton do Nascimento
RO-1606/88	24 dias	51 dias	75 dias	Victorio Ledra	Airton do Nascimento
RO-1573/88	30 dias	08 dias	38 dias	Victorio Ledra	Airton do Nascimento
RO-1516/88	29 dias	08 dias	37 dias	Victorio Ledra	Airton do Nascimento
RO-1798/88	21 dias	10 dias	31 dias	Victorio Ledra	J. F. Câmara Rufino
RO-1690/88	17 dias	03 dias	20 dias	Victorio Ledra	J. F. Câmara Rufino
RO-1764/88	45 dias	13 dias	58 dias	Victorio Ledra	J. N. Coelho Neto
RO-1759/88	28 dias	44 dias	72 dias	Victorio Ledra	J. N. Coelho Neto
RO-1757/88	35 dias	14 dias	49 dias	Victorio Ledra	J. N. Coelho Neto
RO-1719/88	35 dias	14 dias	49 dias	Victorio Ledra	J. N. Coelho Neto
RO-1694/88	65 dias	29 dias	94 dias	Victorio Ledra	J. N. Coelho Neto
RO-1658/88	35 dias	14 dias	49 dias	Victorio Ledra	Umberto Grillo
RO-1753/88	55 dias	15 dias	70 dias	Victorio Ledra	Umberto Grillo
RO-1608/88	20 dias	14 dias	34 dias	Victorio Ledra	J. L. Moreira Cacciari
RO-1774/88	55 dias	40 dias	95 dias	Victorio Ledra	J. L. Moreira Cacciari
RO-1767/88	44 dias	08 dias	52 dias	Victorio Ledra	Humberto d'Avila Rufino
RO-1709/88	49 dias	40 dias	89 dias	Victorio Ledra	Humberto d'Avila Rufino
RO-1679/88	20 dias	07 dias	27 dias	Victorio Ledra	Humberto d'Avila Rufino
RO-1744/88	49 dias	14 dias	63 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-1733/88	35 dias	14 dias	49 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-1623/88	01 dia	20 dias	21 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-1543/88	20 dias	14 dias	34 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-1788/88	21 dias	13 dias	34 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
AP-0624/88	12 dias	62 dias	74 dias	Armando L. Gonzaga	Marcos Schatzmann Filho
AP-1506/88	34 dias	14 dias	48 dias	Armando L. Gonzaga	Humberto d'Avila Rufino
RO-2028/88	28 dias	03 dias	31 dias	Armando L. Gonzaga	Rubens Müller
RO-1963/88	13 dias	10 dias	23 dias	Armando L. Gonzaga	Rubens Müller
RO-1948/88	06 dias	07 dias	13 dias	Armando L. Gonzaga	Rubens Müller
RO-1941/88	13 dias	17 dias	30 dias	Armando L. Gonzaga	Rubens Müller
RO-1801/88	21 dias	28 dias	49 dias	Armando L. Gonzaga	Rubens Müller
RO-1775/88	08 dias	23 dias	31 dias	Armando L. Gonzaga	Antônio Carlos Facioli Chedid
RO-1851/88	08 dias	17 dias	25 dias	Armando L. Gonzaga	Victorio Ledra
RO-1712/88	08 dias	21 dias	29 dias	Armando L. Gonzaga	Victorio Ledra
RO-1643/88	35 dias	44 dias	79 dias	Armando L. Gonzaga	Victorio Ledra
RO-1796/88	13 dias	18 dias	31 dias	Armando L. Gonzaga	Victorio Ledra
RO-1559/88	20 dias	44 dias	64 dias	Armando L. Gonzaga	Victorio Ledra
RO-1193/88	23 dias	21 dias	44 dias	Armando L. Gonzaga	Victorio Ledra
RO-2007/88	20 dias	20 dias	40 dias	Armando L. Gonzaga	Ditmar J. Kretzer
RO-1980/88	21 dias	14 dias	35 dias	Armando L. Gonzaga	Ditmar J. Kretzer
RO-1696/88	21 dias	20 dias	41 dias	Armando L. Gonzaga	Ditmar J. Kretzer
AP-2052/88	21 dias	20 dias	41 dias	Armando L. Gonzaga	Ditmar J. Kretzer
RO-2084/88	27 dias	14 dias	41 dias	Ditmar J. Kretzer	Marcos Schatzmann Filho
RO-2054/88	28 dias	21 dias	49 dias	Ditmar J. Kretzer	Marcos Schatzmann Filho
RO-2037/88	14 dias	21 dias	35 dias	Ditmar J. Kretzer	Marcos Schatzmann Filho
RO-2011/88	21 dias	15 dias	36 dias	Ditmar J. Kretzer	Marcos Schatzmann Filho
RO-1950/88	14 dias	15 dias	29 dias	Ditmar J. Kretzer	Marcos Schatzmann Filho
RO-1664/88	27 dias	21 dias	48 dias	Ditmar J. Kretzer	Marcos Schatzmann Filho
RO-2090/88	27 dias	07 dias	34 dias	Ditmar J. Kretzer	J. F. Câmara Rufino
RO-2063/88	28 dias	13 dias	41 dias	Ditmar J. Kretzer	J. F. Câmara Rufino
RO-2026/88	28 dias	14 dias	42 dias	Ditmar J. Kretzer	J. F. Câmara Rufino
RO-1803/88	34 dias	06 dias	40 dias	Ditmar J. Kretzer	J. F. Câmara Rufino
RO-2069/88	28 dias	03 dias	31 dias	Ditmar J. Kretzer	Rubens Müller
RO-1910/88	21 dias	13 dias	34 dias	Ditmar J. Kretzer	Rubens Müller
RO-1728/88	21 dias	15 dias	36 dias	Ditmar J. Kretzer	Rubens Müller
RO-2050/88	38 dias	14 dias	52 dias	Ditmar J. Kretzer	Rubens Müller
RO-2183/88	33 dias	13 dias	46 dias	Ditmar J. Kretzer	Antonio Carlos Facioli Chedid
AP-1527/88	41 dias	45 dias	86 dias	J. F. Câmara Rufino	Antonio Carlos Facioli Chedid
RO-1288/88	14 dias	14 dias	28 dias	J. F. Câmara Rufino	Victorio Ledra
RO-1443/86	14 dias	14 dias	28 dias	J. F. Câmara Rufino	Marcos Schatzmann Filho
RO-1472/86	14 dias	21 dias	35 dias	J. F. Câmara Rufino	Ditmar J. Kretzer
RO-2022/88	30 dias	13 dias	43 dias	J. L. Moreira Cacciari	Marcos Schatzmann Filho
RO-2042/88	28 dias	13 dias	41 dias	J. L. Moreira Cacciari	Ditmar J. Kretzer
RO-2049/88	28 dias	12 dias	40 dias	J. L. Moreira Cacciari	Ditmar J. Kretzer
RO-2076/88	28 dias	10 dias	38 dias	J. L. Moreira Cacciari	Rubens Müller
RO-2088/88	30 dias	14 dias	44 dias	J. L. Moreira Cacciari	Marcos Schatzmann Filho
AP-1802/88	30 dias	01 dia	31 dias	J. L. Moreira Cacciari	Rubens Müller
AP-1927/88	27 dias	23 dias	50 dias	J. L. Moreira Cacciari	Victorio Ledra
RO-1566/88	27 dias	50 dias	77 dias	J. L. Moreira Cacciari	Victorio Ledra

CLASSES DE PROCESSOS	COM O RELATOR	COM O REVISOR	TOTAL	RELATOR	REVISOR
RO-1660/88	28 dias	21 dias	49 dias	J. L. Moreira Cacciari	Victorio Ledra
RO-1692/88	28 dias	22 dias	50 dias	J. L. Moreira Cacciari	Victorio Ledra
RO-1742/88	28 dias	21 dias	49 dias	J. L. Moreira Cacciari	Victorio Ledra
RO-1770/88	48 dias	40 dias	88 dias	J. L. Moreira Cacciari	Humberto d'Ávila Rufino
RO-1827/88	34 dias	13 dias	47 dias	J. L. Moreira Cacciari	J. F. Câmara Rufino
RO-1833/88	36 dias	03 dias	39 dias	J. L. Moreira Cacciari	Rubens Müller
RO-1840/88	45 dias	40 dias	85 dias	J. L. Moreira Cacciari	Humberto d'Ávila Rufino
RO-1908/88	30 dias	21 dias	51 dias	J. L. Moreira Cacciari	Ditmar J. Kretzer
RO-1914/88	27 dias	08 dias	35 dias	J. L. Moreira Cacciari	Rubens Müller
RO-1935/88	45 dias	21 dias	66 dias	J. L. Moreira Cacciari	Ditmar J. Kretzer
RO-1953/88	30 dias	13 dias	43 dias	J. L. Moreira Cacciari	Rubens Müller
RO-1977/88	30 dias	16 dias	46 dias	J. L. Moreira Cacciari	Rubens Müller
RO-1986/88	28 dias	15 dias	43 dias	J. L. Moreira Cacciari	Rubens Müller
RO-1996/88	30 dias	13 dias	43 dias	J. L. Moreira Cacciari	Marcos Schatzmann Filho
RO-1846/88	20 dias	07 dias	27 dias	Victorio Ledra	J. N. Coelho Neto
RO-1858/88	52 dias	13 dias	65 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-1863/88	20 dias	14 dias	34 dias	Victorio Ledra	J. N. Coelho Neto
RO-1872/88	30 dias	09 dias	39 dias	Victorio Ledra	J. F. Câmara Rufino
RO-1876/88	30 dias	08 dias	38 dias	Victorio Ledra	Rubens Müller
RO-1934/88	20 dias	09 dias	29 dias	Victorio Ledra	Rubens Müller
RO-1949/88	21 dias	13 dias	34 dias	Victorio Ledra	Marcos Schatzmann Filho
RO-1309/86	17 dias	17 dias	34 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Victorio Ledra
RO-1464/88	44 dias	55 dias	99 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Victorio Ledra
RO-1720/88	14 dias	44 dias	58 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Victorio Ledra
RO-1902/88	58 dias	02 dias	60 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Airton do Nascimento
RO-1916/88	20 dias	13 dias	33 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Rubens Müller
RO-1943/88	48 dias	15 dias	63 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Marcos Schatzmann Filho
RO-1947/88	22 dias	15 dias	37 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Marcos Schatzmann Filho
RO-1958/88	21 dias	03 dias	24 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Rubens Müller
RO-1984/88	15 dias	07 dias	22 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Rubens Müller
RO-2067/88	08 dias	03 dias	11 dias	Humberto d'Ávila Rufino	Rubens Müller
RO-2005/88	21 dias	14 dias	35 dias	J. L. Coelho Neto	Ditmar J. Kretzer
RO-2027/88	24 dias	20 dias	44 dias	J. L. Coelho Neto	Marcos Schatzmann Filho
RO-2041/88	28 dias	20 dias	48 dias	J. L. Coelho Neto	Antonio Carlos Facioli Chedid
RO-2048/88	30 dias	20 dias	50 dias	J. L. Coelho Neto	Antonio Carlos Facioli Chedid
DC-6353/88	14 dias	19 dias	33 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
AI-1909/88	30 dias	-	30 dias	Victorio Ledra	-
AI-2108/88	17 dias	-	17 dias	Victorio Ledra	-
AP-1578/88	31 dias	51 dias	82 dias	Victorio Ledra	Airton do Nascimento
AP-1828/88	23 dias	13 dias	36 dias	Victorio Ledra	J. F. Câmara Rufino
AP-1878/88	20 dias	14 dias	34 dias	Victorio Ledra	Umberto Grillo
AP-1929/88	52 dias	16 dias	68 dias	Victorio Ledra	J. L. Moreira Cacciari
AP-1965/88	45 dias	22 dias	67 dias	Victorio Ledra	Umberto Grillo
AP-2057/88	30 dias	09 dias	39 dias	Victorio Ledra	Rubens Müller
RO-1820/88	45 dias	14 dias	59 dias	Victorio Ledra	J. L. Moreira Cacciari
RO-1834/88	20 dias	16 dias	36 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-1837/88	20 dias	21 dias	41 dias	Victorio Ledra	Armando L. Gonzaga
AI-0031/89	26 dias	-	26 dias	Rubens Müller	-
RO-2195/88	14 dias	02 dias	16 dias	Rubens Müller	Airton do Nascimento
RO-1961/88	30 dias	07 dias	37 dias	Victorio Ledra	Rubens Müller
RO-1970/88	22 dias	13 dias	35 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-1982/88	30 dias	13 dias	43 dias	Victorio Ledra	Marcos Schatzmann Filho
RO-1995/88	30 dias	17 dias	47 dias	Victorio Ledra	Rubens Müller
RO-2003/88	30 dias	13 dias	43 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-2012/88	30 dias	10 dias	40 dias	Victorio Ledra	J. F. Câmara Rufino
RO-2016/88	21 dias	13 dias	34 dias	Victorio Ledra	Marcos Schatzmann Filho
RO-2023/88	24 dias	20 dias	44 dias	Victorio Ledra	Marcos Schatzmann Filho
RO-2029/88	24 dias	13 dias	37 dias	Victorio Ledra	J. F. Câmara Rufino
RO-2040/88	24 dias	09 dias	33 dias	Victorio Ledra	J. F. Câmara Rufino
RO-2047/88	24 dias	12 dias	36 dias	Victorio Ledra	Ditmar J. Kretzer
RO-2060/88	24 dias	06 dias	30 dias	Victorio Ledra	Rubens Müller
RO-2074/88	24 dias	13 dias	37 dias	Victorio Ledra	J. F. Câmara Rufino
RO-2083/88	17 dias	02 dias	19 dias	Victorio Ledra	Rubens Müller
RO-2092/88	23 dias	02 dias	25 dias	Victorio Ledra	Airton do Nascimento
RO-2116/88	28 dias	02 dias	30 dias	Victorio Ledra	Airton do Nascimento
AI-0079/89	26 dias	-	26 dias	Antonio Carlos Facioli Chedid	-
AP-2079/88	27 dias	12 dias	39 dias	J. N. Coelho Neto	Ditmar J. Kretzer
RO-1661/88	06 dias	44 dias	50 dias	J. N. Coelho Neto	Victorio Ledra
RO-1693/88	28 dias	12 dias	40 dias	J. N. Coelho Neto	Ditmar J. Kretzer
RO-1716/88	21 dias	20 dias	41 dias	J. N. Coelho Neto	Marcos Schatzmann Filho
RO-1654/88	45 dias	40 dias	85 dias	J. N. Coelho Neto	Humberto d'Ávila Rufino
RO-1661/88	06 dias	17 dias	23 dias	J. N. Coelho Neto	Victorio Ledra
RO-1956/88	24 dias	13 dias	37 dias	J. N. Coelho Neto	Marcos Schatzmann Filho
RO-1975/88	21 dias	13 dias	34 dias	J. N. Coelho Neto	Marcos Schatzmann Filho
RO-1985/88	24 dias	20 dias	44 dias	J. N. Coelho Neto	Ditmar J. Kretzer
RO-1999/88	30 dias	14 dias	44 dias	J. N. Coelho Neto	Ditmar J. Kretzer

PROCESSO nº TST-P.07739/89.3 -

Requerente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA.
 Advogado : Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert.
 Requerido : JUIZ REGINALDO UELZE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

DESPACHO

- Autue-se.
- Venham-me os autos conclusos.
- Publique-se.

Brasília, 28 de abril de 1989

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
 Corregedor-Geral

- Observe-se.
- Publique-se.

Brasília, 28 de abril de 1989.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
 Corregedor-Geral

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL

TST - P.06184/89.4

Requerente: GAZETA MERCANTIL S/A EDITORA JORNALÍSTICA
 Advogado : Dr. Márcio Yoshida
 Requerido : EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

DESPACHO

- Ao atender ao despacho de folha 5, a Autora da reclamação correicional deixou explicitado que o ato atacado foi praticado pelo Juízo da execução - de 1º grau. Assim, a matéria foge, a teor do dis -

PROCESSO nº TST-P.06184/89.4 -

Reclamante: GAZETA MERCANTIL S/A - EDITORA JORNALÍSTICA.
 Advogado : Dr. Otávio Bueno Magano.
 Reclamado : EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

DESPACHO

- Junte-se e venham-me os autos.

posto no artigo 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao campo de atuação desta Corregedoria-Geral, o que, aliás, justifica o endereço - mento constante da petição inicial.

2. Determino a remessa da presente reclamação correicional ao Corregedor da Corte a qual está ligado o Órgão prolator do despacho - Corregedor do Segundo Regional.
3. Ao gabinete para as providências cabíveis.
4. Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 1989

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Corregedor-Geral

PROC. nº TST-P.05412/89.6

Reclamantes : GENEROSA FREITAS DA COSTA MAIA E OUTROS
Reclamado : EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
RECLAMAÇÃO CORREICIONAL

Generosa Freitas da Costa Maia, Lea Maria de Lemos Côrtes, Ruth Campos, Orlando Jacques da Silva, Paulo Sérgio Silva de Oliveira Sá, Maria da Conceição do Amaral Monch e Eleny Pereira Neves, apresentam reclamação correicional contra o TRT da 1ª Região alegando que impetraram Mandado de Segurança contra o referido TRT objetivando afastar lesão que lhes foi imposta quando da participação no concurso para o preenchimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto, ainda pendente de julgamento, tendo sido proferidos treze votos, suspensão por pedido de vista regimental por parte do Exmo. Juiz José Maria de Mello Porto.

A partir de então "teve início a "via crucis" dos Reclamantes, pois os mais estarecedores acontecimentos passaram a se suceder, numa inacreditável avalanche de enormidades atentatórias à boa ordem processual", sendo que meses foram consumidos no processamento de uma absurda exceção de suspeição levantada pelo Juiz Darly Alves Branco contra o Juiz José Maria de Mello Porto, tendo ocorrido no entretanto a modificação da composição do TRT com a nomeação de novos Juizes Classistas e Togados, sendo que "a palavra de ordem passou a ser a denegação do Mandado de Segurança nº 12/87 a qualquer custo", "delineada a intenção de reabrir o quorum com a leitura do relatório para habilitar os novos Juizes a votarem, inclusive aqueles que substituíram os que já tinham votado em 26 de novembro de 1987, e que se aposentaram ou não foram reconduzidos".

Dizem ainda os Reclamantes que na sessão de julgamento de 16 de março passado, foi determinado, "dentre outras barbaridades", que participariam da votação da suposta "preliminar" todos os Juizes que compõem o egrégio Primeiro Regional, mesmo aqueles que, ao início da votação, em 26 de novembro de 1987, ainda não integravam o seu quadro, no mérito somente votariam aqueles que na sessão primeira estiveram presentes, segundo certidão de julgamento.

Os Reclamantes temem que seja feito o "quorum" com a presença de Juizes que não participaram da sessão de 26/11/87; que novas preliminares e prejudiciais sejam arguidas mormente por Juizes que já votaram no mérito; que o relatório seja feito; que o Juiz João da Silva Figueiredo, suplente do Juiz Classista aposentado Carlos Granada Vieira de Castro, participe do julgamento, requerendo correição parcial para impedir que tudo isso aconteça.

O Exmo. Sr. Dr. Fernando Tasso Fragoso Pires, DD. Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, informou que era sua intenção colocar em votação a preliminar suscitada por Juiz que pedira vista do processo, sendo que todos os integrantes da Corte dela participariam e que, na hipótese de sua rejeição, prosseguiria o julgamento no mérito, computados os votos dos Juizes que não mais integram o Tribunal, informou que nada poderia dizer sobre as "outras barbaridades" lançadas a esmo na inicial por falta de identificação.

Finalmente, cabe registrar no relatório que o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello deu-se por impedido, sendo que na forma do art. 27 do Regimento Interno do TST a substituição do Corregedor Geral se fará pelo Vice-Presidente.

É o relatório.

Toda a dúvida no julgamento do Mandado de Segurança 12/87 decorre do voto que o Exmo. Sr. Juiz José Maria de Mello Porto pretende dar, pois coloca como preliminar o não conhecimento do Mandado ante a inexistência de direito líquido e certo na espécie e, caso vencido, pretende proferir voto no mérito do Mandado de Segurança a respeito dos critérios de cálculo das notas dos candidatos ao concurso de Juiz do Trabalho Substituto.

Essa posição levou o TRT da 1ª Região a uma situação exdrúxula, pois da "preliminar" parece que votarão todos os Juizes da Corte, antigos e novos, sendo que os novos Juizes poderão decidir pelo não conhecimento do Mandado de Segurança, com o que os votos de mérito dos Juizes afastados perderão eficácia.

A pretensão dos Reclamantes é no sentido de por decisão deste Corregedor Geral Substituto Regimental não se permita tal votação, como também não se permita a apresentação de novas preliminares e prejudiciais nem a participação do Exmo. Juiz João da Silva Figueiredo, nem o refazimento do relatório, porque ao desamparo de qualquer norma legal e regimental.

As situações narradas pelos Reclamantes ainda não ocorreram, pois o julgamento está suspenso para que o Exmo. Sr. Juiz Relator, Dr. Luiz Carlos de Brito, examine a pretensão do Exmo. Sr. Juiz José Maria de Mello Porto de dividir o julgamento numa questão preliminar de não conhecimento, com a participação ou não dos novos Juizes da Corte, adentrando-se, talvez, na matéria de mérito, computados os votos já proferidos.

Na informação do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional a matéria será decidida pelo egrégio Pleno, pois alguns Juizes já manifestaram posição contrária à divisão do julgamento, apontando que tecnicamente a preliminar suscitada de não conhecimento é voto pelo indeferimento da segurança.

Como se percebe a matéria com todas as suas conseqüências na validade ou não do julgamento será objeto de decisão pelo egrégio TRT, e a pretensão dos Reclamantes, nesta parte, é a de impedir que prevaleça o entendimento do Exmo. Sr. Juiz José Maria de Mello Porto de dividir o julgamento, quando treze votos já foram proferidos no mérito.

A correição parcial teria caráter preventivo.

Também no que concerne ao pedido de proibição de que novas preliminares e prejudiciais sejam suscitadas a correição teria caráter preventivo, o mesmo acontecendo em relação à participação ou não do Exmo. Juiz João da Silva Figueiredo e no refazimento do relatório.

A correição parcial preventiva não encontra amparo legal, pois a função correidora é para corrigir erros de procedimento já praticados no processo, não cabendo ao Corregedor Geral dizer, preventivamente, que tal ato procedimental não seja praticado pelo TRT.

Na hipótese de os atos que os Reclamantes apontam como ilegais e anti-regimentais serem praticados pelo TRT da 1ª Região na continuação do julgamento do Mandado de Segurança nº 12/87, poderão os Reclamantes arguir a nulidade do julgamento ou a reforma da decisão mediante recurso ao TST.

O que não cabe é a correição parcial preventiva para impedir a prática de erros de procedimento que não se sabe se efetivamente acontecerão, pois a matéria pendente de decisão do Pleno do TRT da 1ª Região.

Ante o exposto, julgo incabível, na espécie, a presente correição parcial contra o TRT da 1ª Região.

Publique-se.

Brasília, 02 de maio de 1989

LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
Vice-Presidente do Tribunal, no exercício eventual
da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho,
por impedimento do Ministro Titular

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL

TST-P.07840/89.5

Requerentes: JOACY DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
Advogado : Dr. Edgar Bernardes
Requerido : JUIZ JOÃO DE SANT'ANNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

D E S P A C H O

1. As fotocópias anexadas à inicial não contém autenticação. Por outro lado deixou de acompanhar a citada peça o instrumento de mandado.
2. Aos Reclamantes para as providências cabíveis, sob pena de indeferimento da inicial. Observe-se o prazo de dez dias.
3. Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 1989

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Corregedor-Geral

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL

TST-RO-MS-407/88.5 - P.04475/89.0
Requerente: MILTON VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
Advogada : Drª Itália Maria Viglioni
Requerido : EXMO JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

D E S P A C H O

1. Autos recebidos, por esta Corregedoria, em 25/4/89 - folha 73 verso, da correicional.
2. Noto que a presente correicional, ao ser autuada, não ganhou número, o que dificulta a segura identificação. Tudo indica a existência de outra correicional, apresentada pelo mesmo Requerente, já arquivada.
3. Quanto à apensação determinada, o próprio Requerente informa o exaurimento das medidas que estavam ao alcance objetivando atingir, no mandado de segurança, melhor posicionamento. Alude a processo findo. Dizendo respeito, a presente medida correicional, à prática de atos no aludido mandado, que o próprio Requerente pede seja arquivado o respectivo processo, a apensação nenhum prejuízo lhe acarreta. Ao contrário, contribui para visão exata dos incidentes narrados.
4. O teor do ofício de folha 70, bem como do de folha 71, revela a um só tempo, solicitação dos autos do mandado de segurança e da reclamação correicional pelo ilustre Presidente do Terceiro Regional, como também devolução. Por outro lado, não há, ao menos na sequência, cópia do ofício pelo qual, esta Corregedoria, teria solicitado a devolução, pelo Regional, dos autos da correicional.
5. Assim, decido e determino:
 - 5.1. Manter a apensação da presente correicional aos autos do processo pertinente ao mandado de segurança;
 - 5.2. Corrija-se a autuação, lançando-se o número da presente correicional;
 - 5.3. Venham-me, também, os autos da reclamação correicional anterior, em relação a qual é pedido o desarquivamento.
 - 5.4. Corrija-se o processamento, juntando cópia do ofício desta Corregedoria, mencionado à folha 71.
- Após as providências supra, venham-me conclusos estes autos, bem como os pertinentes à reclamação correicional anterior.
6. Publique-se.

Brasília, 02 de maio de 1989.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Corregedor-Geral

Primeira Turma

Pauta de Julgamentos

DÉCIMA SEGUNDA PAUTA ORDINÁRIA DA TURMA
A REALIZAR-SE DIA 09 DE MAIO DE 1989 (TERÇA-FEIRA)
COM INÍCIO ÀS 13:00 HORAS

AI-8041/87.1, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Ornandir Fragoso de Toledo (Adv.: Dr. Antonio Carlos P. Faria) e agravado Cantina Roma Ltda. (Adv.: Dr. José Perrone Netto).

AI-1507/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Empreendimentos Imobiliários e Representações São Pedro (Adv.: Dr. Jorge Penteado Kujawski) e agravado José Carlos Paschoaline e Outros. (Adv.: Dr. Marcos Schwrtzman).

AI-1508/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante José Carlos Paschoaline e Outros (Adv.: Dra. Vania Paranhos) e agravado Empreendimentos Imobiliários e Representações São Pedro (Adv.: Dr. Emmanuel Carlos).

AI-1047/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-9a. Região, sendo agravante Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A. (Adv.: Dr. Robinson Neves Filho) e agravado Carlos Eduardo Tramujas.

AI-1734/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-5a. Região, sendo agravante Miguel Moura Ribeiro (Adv.: Dr. Mirônides Vargas de Moura) e agravado Ceman-Central de Manutenção de Camaçari (Adv.: Dr. Mário P. R. da Costa Filho).

AI-2485/88.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Elio Pereira Caldas (Adv.: Dr. Rubens de Mendonça) e agravado Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

AI-2486/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello) e agravado Elio Pereira Caldas (Adv.: Dr. Rubens de Mendonça).

AI-2694/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-7a. Região, sendo agravante Zacarias Martins Campelo (Adv.: Dr. Aniceto Pereira Lima) e agravado Cia. de Cigarros Souza Cruz (Adv.: Dr. José Newton Padilha Brandão).

AI-2774/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-5a. Região, sendo agravante Francisco Santiago Peres (Adv.: Dr. Rubens de Mendonça) e agravado Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

AI-2823/88.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-3a. Região, sendo agravante Luiz Trota (Adv.: Dr. Carlos Augusto Junqueira Henrique) e agravado Waldemar Vieira e Outros (Adv.: Dr. Alceu Nogueira Marques).

AI-2874/88.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-3a. Região, sendo agravante Mineração Morro Velho S/A (Adv.: Dr. Caio Luiz de A. de Mello) e agravado Vicente Antonio da Costa (Adv.: Dr. Egberto Wilson Salem Vidigal).

AI-2895/88.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-3a. Região, sendo agravante Cia. Siderúrgica da Guanabara-COSIGUA. (Adv.: Dr. José Ornelas de Melo) e agravado João Batista Pena (Adv.: Dr. Helena Sá).

AI-3349/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-10a. Região, sendo agravante King's Lanchonete S/A. (Adv.: Dr. Francisco das C. Lima Filho) e agravado Antonio Gomes Bomfim (Adv.: Dr. Carlos Beltrão Heller).

AI-3557/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos-CMTC. (Adv.: Dr. Rose- li Dietrich) e agravado Laércio de Oliveira (Adv.: Dr. Eduardo do Vale Barbosa).

AI-3857/88.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Casas da Banha Comércio e Indústria S/A. (Adv.: Dr. José R. Mandú) e agravado Paulo César Lessa (Adv.: Dr. Luiz Miguel P. Neto).

AI-3885/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Banco Real S/A. (Adv.: Dr. Nélcio Carvalhal Júnior) e agravado Carlos Alberto Montini e Outros (Adv.: Dr. Silvio S. Lessa).

AI-3899/88.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-5a. Região, sendo agravante Newton Rodrigues Cardoso Filho (Adv.: Dr. Amancio José de Souza Neto) e agravado Landco Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Adv.: Dr. Rubem Nascimento Júnior).

AI-3976/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Ilda Luiza de Assis (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Companhia Siderúrgica Nacional (Adv.: Dr. Carlos Fernando Guimarães).

AI-4141/88.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante DELFIN-Rio Crédito Imobiliário (Adv.: Dr. Henrique Czamarka) e agravado Cândido Ferreira da Cunha Lobo (Adv.: Dr. Cândido Ferreira da C. Lobo).

AI-4186/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Décio Silva e Outro (Adv.: Dr. Paulo Ramos Filho) e agravado Companhia Vale do Rio Doce (Adv.: Dr. Flávio C.V. de Mello).

AI-4198/88.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. (Adv.: Dr. Roberto Caldas - Alvim) e agravado Daniel Padilha Gil (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel).

AI-4316/88.3, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e agravado Lauro Assi.

AI-4591/88.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-2a. Região, sendo agravante Flávio Cunha Vasconcelos (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Tim Fogões e Peças Ltda. (Adv.: Dr. Raymundo Waldemar Esteves P. Falcão).

AI-4689/88.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-4a. Região, sendo agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A. (Adv.: Dr. George Achutti) e agravado Joel Gonçalves da Silva Ferreira (Adv.: Dr. Humberto Alves Gasso).

AI-4724/88.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-10a. Região, sendo agravante Construtora Guimarães Figueiredo Ltda. (Adv.: Dr. Antonio Lins Guimarães) e agravado José Alves Martins.

AI-4791/88.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

AI-4817/88.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-15a. Região, sendo agravante Vera Aparecida Meneguim dos Santos (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Ripasa-S/A-Celulose e Papel (Adv.: Dr. Noedy de Castro Mello).

AI-5260/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Cia. Brasileira de Entrepósitos e Comércio-COBEC (Adv.: Dr. Aristides Magalhães) e agravado José Horácio (Adv.: Dr. Laila Kezen M. Fonseca).

AI-5390/88.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo agravante Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE. (Adv.: Dr. Antonio Costa Saraiva) e agravado José Nelson Daper (Adv.: Dr. Fernando K. da Fonseca).

AI-5500/88.3, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Nacional S/A. (Adv.: Dr. Humberto Barreto Filho) e agravado Valmir Costa Javorski (Adv.: Dr. Geraldo Roberto Corrêa V. da Silva).

AI-5585/88.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-15a. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Campinas (Adv.: Dr. Francisco A. G. de Carvalho) e agravado Jary Mercio Almeida Pádua.

AI-6056/88.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-2a. Região, sendo agravante Delfin S/A-Crédito Imobiliário (Adv.: Dra. Sandra Maria Abdalla Rostagno) e agravado Sonia Maria Zerbinatti Belaunde.

AI-6246/88.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-3a. Região, sendo agravante Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A-Usiminas (Adv.: Dr. Bertoldo Machado Veiga) e agravado João Tomaz da Rocha (Adv.: Dr. Domingos Sávio de Castro Assis).

AI-6706/88.4, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-15a. Região, sendo agravante Inaya Bittencourt e Silva (Adv.: Dr. José Paulo de S. Filho) e agravado Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (Adv.: Dra. Eliete de Souza F. Nacarato).

AI-6906/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-8a. Região, sendo agravante Ajinomoto do Brasil Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza) e agravado Oscar Loureiro de Carvalho.

AI-7393/88.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-10a. Região, sendo agravante Jacqueline Ribeiro D'Roche Lobo Santos (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco Real S/A. (Adv.: Dr. Paulo Fernando T. Guimarães).

AI-7585/88.9, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Francisco das Chagas Albuquerque (Adv.: Dr. Antonio Rosella) e agravado Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI (Adv.: Dr. Abaeté Gabriel P. Mattos).

AI-7821/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-4a. Região, sendo agravante Banco Econômico S/A. (Adv.: Dr. José Maria de Souza Andrade) e agravado Airton Antônio Lorenzoni.

AI-7902/88.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo agravante Joaquim Oliveira S/A-Comércio e Indústria (Adv.: Dr. Nelson Zanfeliz) e agravado Augusta José da Silva (Adv.: Dr. F. Antonio de Carvalho).

AI-8181/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Calixto Alves Ferreira (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado F.N.C. Fábrica Nacional de Compressores S/A.

AI-8523/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-7a. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv.: Dr. Rubem B. da Rocha) e agravado Lúcia Maria Alves (Adv.: Dr. Antonio José da Costa).

AI-8544/88.1, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-7a. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv.: Dr. Rubem B. da Rocha) e agravado Lucileuda Marcos Cavalcante (Adv.: Dr. Antonio J. da Costa).

AI-8599/88.9, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-6a. Região, sendo agravante Usina Catende S/A. (Adv.: Dr. Hélio L.F. Galvão) e agravado João Francisco da Silva.

AI-8613/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-10a. Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Tereza Safe Carneiro) e agravado Antonio João Rodrigues Barbosa (Adv.: Dr. Vivaldo S. da Rocha).

AI-8657/88.7, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-1a. Região, sendo agravante Nacional Informática S/A. (Adv.: Dra. Sonia Manhã Soares) e agravado Regina da Silva Costa (Adv.: Dr. Carlos Augusto C. Jaulino).

AI-8724/88.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Adrianus J.A. Viterwaal) e agravado Osman Neves Barbosa.

AI-8795/88.0, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-1a. Região, sendo agravante Antonio Rodrigues Monteiro e Outro (Adv.: Dr. José Nivaldo dos Reis) e agravado Cia. de Transportes Coletivos do Est. do RJ-CTC. (Adv.: Dr. Carlos de Souza Neves).

AI-8801/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Mab's Lanches Ltda. (Adv.: Dr. Júlio G. Tibau) e agravado Edilson Lima Loiola (Adv.: Dr. Luiz Antonio Jean Tranjan).

RR-6692/84, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 1a. região, sendo recorrente Instituto J. dos Santos Neves (Adv.: Dr. Wagner D. Giglio) e recorridos Hugo J. Brandão e Outros (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

RR-1732/87.4, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. região, sendo recorrente Gelsomino DI Francesco e Superbom S/A (Adv.: Drs. Antonio Lopes Noleto e Jorge S.P. de M. Kujawski) e recorrido os Mesmos.

RR-2960/87.6, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 1a. região, sendo recorrente Márcio Sebastião Leite Correa e Outros (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel)

RR-3178/87.4, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Guimarões Falcão, TRT 10a. região, sendo recorrente Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional-INDUR (Adv.: Dr. Nicomedes Eurípedes de Moraes) e recorrida Maria Santana Xavier Visconde (Adv.: Dr. Constantino Kaial Filho).

RR-4235/87.2, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente M. Roscoe S/A-Engenharia Ind. e Comércio (Adv.: Dra. Fátima Coutinho Ricciardi) e recorrido Pedro H. dos Santos Filho (Adv.: Dr. Paulo de Araujo Costa).

RR-4400/87.6, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 1a. região, sendo recorrente Distribuidora de Comestíveis Disco S/A (Adv.: Dr. Lourival de Souza Bacellar) e recorrido Adão Serafim da Silva (Adv.: Dr. Wellington Basílio Costa).

RR-4571/87.1, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Carlos Pires Padilha (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

AI-5367/87.6, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila) e agravado Carlos Pires Padilha (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR-4882/87.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 3a. região, sendo recorrente UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A (Adv.: Dr. Paulo Henrique de C. Chamon) e recorrido João Luiz Grilo Gricorini (Adv.: Dr. Fernando Sérgio N. de Almeida).

RR-5423/87.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Guimarões Falcão, TRT 6a. região, sendo recorrente Laboratório Rabelo Ltda. (Adv.: Dr. Sylvio R. Moreira) e recorrido Oscar S. Cavalcanti (Adv.: Dr. José Augusto L. e Silva Pires).

RR-6350/87.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. região, sendo recorrente José Roberto Gonçalves (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Bandeirantes S/A (Adv.: Dr. Olímpio Edi Rauber).

RR-242/88.2, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 1a. região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS (Adv.: Dr. Cláudio A.F.P. Fernandez) e recorrida Virginia A. de Souza (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

RR-325/88.3, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Rio Grande-Cia. de Celulose do Sul-RIOCELL (Adv.: Dr. José A. Couto Maciel) e recorrido Gelson Cunha Tolotti (Adv.: Dr. Silvio José A. Silveira).

RR-335/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Maria Olinda Souza Carrassai (Adv.: Dr. Pio Cervo) e recorrido Primorosa Porto Alegre S/A Veículos e Auto Peças (Adv.: Dr. Samuel Severo de Moraes).

RR-448/88.6, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. região, sendo recorrente Priority Eletrônica, Comércio, Importadora e Exportadora Ltda. e Filcrl Com. de Eletrônica, Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Drs. Antonio Oscar F. de Campos e Vera Lúcia Borges) e recorrido Sérgio Guedes Vieira.

RR-465/88.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Banco Bandeirantes (Adv.: Dr. Sheila Gali Silva) e recorrido José Carlos Bezerra (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

RR-532/88.4, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 10a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO (Adv.: Dr. Lúcio Cezar da Costa Araújo) e recorrido Inderva ne José Brasil (Adv.: Dr. João A. Valle).

RR-645/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Paulo Renato Bastos Ordeste (Adv.: Dr. Valdemar Alcibiades L. da Silva) e recorrido Zivi S/A-Cutelaria (Adv.: Dr. Hugo Gueiros Bernardes).

RR-649/88.4, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Aurora S/A-Segurança e Vigilância e Outro (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e recorrido Adão Lemes de Melo (Adv.: Dr. Regina Stabel de C. Miranda).

RR-682/88.5, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. região, sendo recorrente Roberto Lázaro Gomes da Silva (Adv.: Dra. Maria Joaquina Siqueira) e recorrido Cia. Brasileira de Distribuição (Adv.: Dr. Luiz Cesar F. Pamplona).

RR-821/88.9, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 15a. região, sendo recorrente José Manoel Guimarões de Páiva (Adv.: Dr. Nilson Roberto Lucilio) e recorrido Furnas-Centrais Elétricas S/A. (Adv.: Dr. Paulo de Almeida Magalhães).

RR-856/88.5, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 6a. região, sendo recorrente Usina Catende S/A (Adv.: Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e recorrido Maria Rosa da Silva (Adv.: Dr. Dedice Rosa da Silva).

RR-1279/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Guimarões Falcão, TRT 12a. região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Ariél de O. Abreu) e recorrido Cosme Aristides Adami (Adv.: Dr. Glauco J. Beduschi).

RR-1308/88.6, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente José Rodrigues da Silva (Adv.: Dr. Albertino Souza Oliva) e recorrido Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos (Adv.: Dr. Hugo Mósca).

RR-1351/88.0, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 1a. região, sendo recorrente José Carlos da Silva Sarmento.

(Adv.: Dr. Antonio Soares de Souza) e recorrido Cooperativa dos Funcionários do Banco do Brasil (Adv.: Dr. Adilson de Paula Machado).

RR-1383/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 15a. região, sendo recorrente João Batista Maciel (Adv.: Dr. Riscalla Abdala Elias) e recorrido Panificadora Rainha das Belas Artes (Adv.: Dra. Angela Cristina Marinho Puorro).

RR-2318/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 8a. região, sendo recorrente Laborerápica Bristol Química e Farmacêutica Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda) e recorrido Olivio de Oliveira Lima Filho (Adv.: Dr. Deusdedith Brasil).

RR-3168/88.9, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A e Outra (Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e recorrido Maria Délia Rodrigues Pichel Ribaski (Adv.: Dr. André Luiz A. Pinto).

RR-3220/88.2, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. região, sendo recorrente Bruno Antonio Caloi e Outros (Adv.: Dra. Maria Antonia de O. Facchini) e recorrido Oscar Bote-lho de Araújo e Outro (Adv.: Dr. Márcia C. Guaraldo).

RR-3714/88.4, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 6a. região, sendo recorrente Amélia Cristina Cordeiro - Campos de Menezes (Adv.: Dr. Graciliano Garcia T. Galindo) e recorrido Alimonda S/A. (Adv.: Dr. Jairo Aquino).

RR-3863/88.8, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 1a. região, sendo recorrente Gilson Pensabem (Adv.: Dr. Pedro Rolando Barcellos) e recorrido Construtora Norberto Odebrecht S/A e Outra. (Adv.: Dr. Roberto Rosas).

RR-3868/88.4, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 1a. região, sendo recorrente Instituto Metodista Bennett (Adv.: Dr. Huberto Gaston Fuxreiter) e recorrido Sind. dos Professores do Município do RJ (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR-3951/88.5, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Central de Cooperativas de Produtos Rurais do Rio Grande do Sul Ltda. Centraisul (Adv.: Dra. Ana Cristina D. Guimarões) e recorrido José Rosendo de Almeida (Adv.: Dra. Sílvia Lúcia L. Rolla).

RR-3979/88.0, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uruguiana (Adv.: Dr. Dimas F. Lopes) e recorrido Banco Real S/A. (Adv.: Dr. Moacir Belchior).

RR-4221/88.7, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Carlos Figueira dos Santos. (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A. (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo).

RR-4224/88.9, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. (Adv.: Dr. José Inácio Lock Freire).

RR-4370/88.1, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 10a. região, sendo recorrente Alvaro Celso Bonfim Rezen de (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco do Estado de Goiás S/A-BEG. (Adv.: Dr. Inocêncio Oliveira Cordeiro).

RR-4416/88.1, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 9a. região, sendo recorrente Antonio Aires Fornaziere (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Adv.: Dra. Walkiria Varalta).

RR-4455/88.6, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 9a. região, sendo recorrente Ismael Moreno (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo).

RR-4495/88.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Angelo (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Econômico S/A. (Adv.: Dr. Roberto Tessele da Silva).

RR-4502/88.3, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Marilene Petry Somnitz) e recorrido Braz Ademar Gomes Filho (Adv.: Dr. Sirlei Cardoso Jobim).

RR-4516/88.6, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 6a. região, sendo recorrente Banco Auxiliar S/A. (Adv.: Dr. Marcelo A. Brandão Lopes) e recorrido Ademi Pereira da Silva (Adv.: Dr. João Bento de Gouveia).

RR-4543/88.3, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Alaides Niza de Castro (Adv.: Dr. Nelson J. M. Ribas) e recorrida Milca Indústria e Comércio de Confecções Ltda. (Adv.: Dra. Maria Helena C. Dornelles).

RR-4563/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Walter Eich (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-5226/88.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila) e recorrido Emus Floriano Corrêa (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI-6281/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo agravante Emus Floriano Corrêa (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-5507/88.7, Relator Ministro Guimarões Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 1a. região, sendo recorrente Carlene Jesus Ferreira Fonseca (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrida Universidade do Estado do RJ-Hospital Universitário Pedro Ernesto (Adv.: Dr. José Perez de Rezende).

RR-5820/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT, 6a. região sendo recorrente CESA-Pedra Cerâmica ' Santo Antônio Ltda. (Adv.: Dr. Ivanildo C. de Paiva) e recorrido David Francisco de Paula e Outro (Adv.: Dr. Antonio I. da Silva Júnior).

RR-5870/88.3, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. região, sendo recorrente Banco Noroeste S/A (Adv.: Dr. Roberto de Albuquerque Desimone) e recorrido José Riberto Cavalcanti (Adv.: Dr. Arnaldo de Arruda Mendes Netto).

RR-5997/88.6, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 12a. região, sendo recorrente Jeorgino Martins Fagundes. (Adv.: Dr. Otonil Mesquita Carneiro) e recorrido Fundação Nacional do Índio-FUNAI (Adv.: Dr. Antonio Braz de Almeida).

RR-6045/88.6, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 10a. região, sendo recorrente Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv.: Dr. Rogério Avelar) e recorrido Antonio Cesar de Oliveira (Adv.: Dr. Joemil Alves de Oliveira).

RR-6300/88.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 6a. região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A (Adv.: Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior) e recorridos Wilson Batista Gomes e Outros (Adv.: Dr. José Hamilton Lins).

RR-6301/88.0, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 6a. região, sendo recorrente Garanhuns Industrial S/A-GISA (Adv.: Dr. Irapoan José Soares) e recorrido Cidene Jorge da Silva (Adv.: Dr. Francisco Carlos de Andrade).

RR-6335/88.9, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 3a. região, sendo recorrente Mineração Morro Velho S/A (Adv.: Dr. Lucas de Miranda Lima) e recorrido José Pereira Borges (Adv.: Dr. Múcio Wanderley Borja).

RR-6466/88.1, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 15a. região, sendo recorrente Eberhard Jorge Lins Filho (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Luiz Carlos Brechotte (Adv.: Dr. Claudemir de Lima).

RR-6901/88.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente Evilásio Pedro de Holanda (Adv.: Dra. Maria Aparecida Duarte) e recorrida Mafersa S/A (Adv.: Dr. Draúcio A. Villas Boas Rangel).

RR-6982/88.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A (Adv.: Dr. Fernando B. de Souza) e recorrido Edvaldo Coutinho de Lira (Adv.: Dr. Irineu Edison Maranesi).

RR-7067/88.4, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-4a. região, sendo recorrente Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil LTDA (Adv.: Dr. Edson Luiz Vismona) e recorrido Osvaldo Cauduro de Souza (Adv.: Dra. Olga C. Araújo).

RR-7088/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-7a. região, sendo recorrente Francisca Rodrigues Teixeira (Adv.: Dr. Antonio J. da Costa) e recorrida Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv.: Dr. Rubem B. da Costa).

AI-8560/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-7a. região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv.: Dr. Rubem B. da Rocha) e agravada Francisca Rodrigues Teixeira (Adv.: Dr. Antonio J. da Costa).

RR-30/89.2, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. região, sendo recorrente João José Martins (Adv.: Adv.: Dra. Edna Maria de A. Forte) e recorrido Elizeu Stoicov (Adv.: Dr. José Troise).

Os Processos que não forem julgados na Sessão, se em número superior a 20 (vinte) o serão nas Sessões Subseqüentes, ficando designada de logo, Sessão Extraordinária para a Terça-feira que segue, às 09 horas (Artigo, 38 da LOMAN).

Brasília, 28 de abril de 1989

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

ADENDO À DÉCIMA SEGUNDA PAUTA ORDINÁRIA DA TURMA
A REALIZAR-SE DIA 09 DE MAIO DE 1989 (TERÇA-FEIRA)
COM INÍCIO ÀS 13:00 HORAS

AG-RR-2985/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo agravante Estado do Rio Grande do Sul (Adv.: Dra. Vera Lúcia Zanette) e agravado Sônia Maria Torres de Souza (Adv.: Dra. Ana Lúcia Lopes).

AI-2675/88.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região sendo agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv.: Dr. George Achutti) e agravado Walter Minto.

AI-2879/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 3a. região sendo agravante Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRÁS (Adv.: Dra. Guilhermina Schmidt Prado) e agravado Benedito Roberto Ribeiro (Adv.: Dr. Isaias de Araújo Dias).

AI-3144/88.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 11a. região sendo agravante Estado do Amazonas (Adv.: Dr. José das Graças B. de Carvalho) e agravado Reinaldo Antonio Lisboa Pimentel (Adv.: Dr. Jocil da Silva Moraes).

AI-3347/88.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 10a. região, sendo agravante Diomar Lucena de Araújo (Adv.: Dr. João A. Valle) e agravado Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dra. Solange Maria Brito).

AI-4271/88.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. região sendo agravante CORNER S/A - Perfuração de Poços (Adv.: Dra. Ilario Serafim) e agravado Ari Silva Santos (Adv.: Dr. Agenor Barreto Parente).

AI-4279/88.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 15a. região sendo agravante FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv.: Dra. Evelyn Marsiglia de Oliveira Santos) e agravado Luiz Carlos Déo (Adv.: Dr. Sérgio Mendes Valim).

AI-4639/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 3a. região sendo agravante Mineração Morro Velho S/A (Adv.: Dr. Lucas de Miranda Lima) e agravado Pio Agostinho dos Santos (Adv.: Dr. Nicanor Netto Armando).

AI-1172/88.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 15a. região sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv.: Dr. Masao Simonaka) e agravado Gastão Carvalho Debreix.

AI-1862/88.4, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 1a. região sendo agravante Servenco Construtora S/A (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel) e agravado Antônio Fernandes da Silva (Adv.: Dr. Wellington Basílio Costa).

AI-1880/88.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 1a. região sendo agravante S.A. White Martins (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel) e agravado Neuza Carvalho da Silva (Adv.: Dr. Celestino G. da Cunha Brandão).

AI-2552/88.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 3a. região sendo agravante Mineração Morro Velho S/A (Adv.: Dr. Caio Luiz de A.V. de Mello) e agravado Márcio Lucindo (Adv.: Dr. Múcio Wanderley Borja).

AI-6636/88.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 2a. região, sendo agravante S/A - "O Estado de São Paulo" (Adv.: Dra. Elina Amaral F.P. de Medeiros) e agravada Maria Helena Correa Guedes (Adv.: Dr. Agenor Barreto Parente).

AI-6666/88.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 3a. região, sendo agravante Antonio Lafaiete Diniz (Adv.: Dr. Victor Russo-mano Júnior) e agravado Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

AI-6893/88.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 3a. região sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Fernando Guerra) e agravado Rosemary Acioli Bendorovicz (Adv.: Dr. José T. das Neves).

AI-7567/88.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 2a. região, sendo agravante UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e agravada Vera Lúcia de Almeida (Adv.: Dr. Adilso da Silva Machado).

AI-8583/88.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 13a. região, sendo agravante Prefeitura Municipal de João Pessoa (Adv.: Dr. Lévi B. Lima) e agravada Maria das Graças Sobral dos Prazeres.

AI-8608/88.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 10a. região, sendo agravante Luiz Fernando de Oliveira (Adv.: Dr. Dimas F. Lopes) e agravado Banco Real S/A (Adv.: Dr. Paulo F.T. Guimarães).

AI-8650/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 11a. região sendo agravante Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SESAU (Adv.: Dr. Aldemar Augusto A. Jorge de Salles) e agravado Jasiva da Conceição Ribeiro (Adv.: Dr. José Coelho Maciel).

AI-8822/88.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 1a. região, sendo agravante Celina Pereira Pinto (Adv.: Dr. Célio Barbosa) e agravada Cândida Coimbra Ligiero.

AI-461/89.7, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo agravante Severino João Barbieri (Adv.: Dra. Solange M. M. de Freitas) e agravada Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv.: Dr. George Achutti).

RR-5134/87.6, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 12a. região, sendo recorrente Banco Itaú S/A (Adv.: Dr. Hélio Carvalho Santana) e recorrido Jandir Silvestre Jonck (Adv.: Dr. Robson Furtado de Farias).

Os processos que não forem julgados na Sessão, se em número superior a 20 (vinte) o serão nas Sessões Subseqüentes, ficando designada de logo, Sessão Extraordinária para a Terça-feira que se segue, às 09 horas (Artigo, 38 da LOMAN).

Brasília, 02 de maio de 1989

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

Segunda Turma

Pauta de Julgamentos

DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA A PARTIR DE 13:30 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 1989. NA HIPÓTESE DE NÃO SER ESGOTADA A PAUTA FICA DESDE LOGO CONVOCADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 1989, COM O SALDO REMANESCENTE.

PAUTA PARA JULGAMENTO

RR - 208/81 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rectes: Ulla Margarete Bergsten e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (Drs. S. Riedel de Figueiredo e Nelson Santos Peixoto). Recdos: Os Mesmos.

RR - 4722/87.2 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Saul Fontoura. (Dr. Hugo Mósca). Recda: Francisca Fogaça da Silva. (Dr. Carlos Martins Samuel).

RR - 777/88.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. José A. Juricaba. Rectes: Jorge Luiz Hilsdorf e Outra. (Dr. José Ricardo Abufares). Recda: Suzana Leite do Vale. (Dra. Vania Paranhos).

RR - 1241/88.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Borrachas Vipal Ltda. (Dr. Antonio C. Cunha). Recda: Ana Lúcia Pereira Bueno. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR - 1490/88.1 - TRT 2a. Região. Rel. Juiz Alcy Nogueira. Rev. Min. José Juricaba. Rectes: Bekum do Brasil Ind. e Comércio Ltda e Carmem Freitero Garcia. (Drs. Edson I. Kawano e Ulisses R. de Resende). Recdos: Os Mesmos.

RR - 2066/88.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Viação Monumento Transporte e Turismo Ltda. (Dr. Jojannes Dietrich Hecht). Recdo: Pedro Antonio dos Reis. (Dr. Delialdo Assumpção Barbosa).

RR - 2447/88.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Manoel Ferreira da Costa. (Dra. Vilma Piva). Recda: Constran S/A - Construções e Comércio. (Dra. Cilene Collino).

RR - 2959/88.7 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Nívio Diniz. (Dr. Paulo Renato V. Pereira). Recdas: Delfin Rio S/A - Crédito Imobiliário e Outra. (Dr. Henrique Czamarka).

RR - 3005/88.2 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: VARIG S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. (Dr. Ursulino Santos Filho). Recdo: Sindicato Nacional dos Aeroviários. (Dr. José da Fonseca M. Júnior).

RR - 3267/88.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: United States Lines do Brasil S/A. (Dr. Durval Boulhosa). Recdos: Mário Graça de Almeida Amarante e Outros. (Dr. Durando O. Pereira Dumas).

AI - 4210/88.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Lourival Balbino. (Dra. Dilma Maria Toledo Augusto). Agda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMT. (Dr. Nelson Serson).

RR - 3382/88.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMT. (Dr. Draúcio A. V. Boas Rangel). Recdo: Lourival Balbino. (Dra. Dilma Maria T. Augusto).

RR - 3874/88.8 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Associação Educacional Veiga de Almeida. (Dr. André Acker). Recda: Ney de Henrique de Carvalho. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 4199/88.2 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Rectes: José Eustáquio Malta e Mineração Morro Velho S/A. (Drs. Luiz Carlos de Menezes e José Carlos Rutowitsch Maciel). Recdos: Os Mesmos.

RR - 4261/88.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMT. (Dra. Roseli Dietrich). Recdo: Cícero Ferreira da Silva. (Dr. Eduardo do Vale Barbosa).

RR - 4758/88.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Geraldo Teixeira Barbosa. (Dra. Márcia Aparecida Bresan). Recda: Sjobim Segurança Industrial e Mercantil Ltda. (Dra. Márcia A. Meister).

RR - 4895/88.9 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Usina Catende S/A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Recda: Marluce Maria de Miranda. (Dr. Augusto O. de Souza Cruz).

AI - 6275/88.4 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. (Drs. Dirceu de Almeida Soares e Antônio Balsalobre Leiva). Agdos: Álvaro Moreira e Outros. (Drs. Sid Riedel de Figueiredo, Sérgio Roberto Alonso, Antônio Lopes Noleto).

RR - 5220/88.7 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rectes: Álvaro Moreira e Outros. (Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo, Antônio Lopes Noleto). Recda: PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. (Dr. Dêcio de Castro).

RR - 5303/88.7 - TRT 9a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rectes: Aurora Serviços S/C e Outro. (Dr. Nivaldo Stankiewicz). Recdo: João Pereira. (Dr. Darciluz Marin).

AI - 6352/88.1 - TRT 5a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (Drs. Cláudio A. Penna Fernandez, Ruy Jorge Caldas Pereira). Agda: Ana Nery Ferreira e Ferreira. (Dr. José Carlos de Souza).

RR - 5326/88.6 - TRT 5a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Ana Nery Ferreira e Ferreira. (Dr. José Carlos de Souza). Recdo: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (Drs. Cláudio A. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira).

RR - 5343/88.0 - TRT 8a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: PINA - Intercambio Comercial, Industrial e Pesca S/A. (Dra. Maria de Nazaré A. Pereira). Recdo: Arivaldo Ferreira Miranda. (Dra. Olga B. da Costa).

RR - 5366/88.8 - TRT 5a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: SERVPOR - Serviços Portuários e Marítimos S/A. (Dr. José Martins Catharino). Recdo: Eduardo Barreto de Abreu. (Dr. Ary da S. Moreira).

RR - 5644/88.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Aduvos Vianna S/A - Ind. e Comércio. (Dr. Alcides Targher Filho). Recdo: Umberto Correia de Carvalho. (Dr. Antonio Marcos de Mello).

RR - 6612/88.6 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: POLO I - Construções e Projetos Ltda. (Dr. Valter Bertanha Valadao). Recdo: Francisco de Araújo Costa. (Dr. Roberto Di Palma Medeiros).

RR - 7053/88.2 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG. (Dr. Márcio Vicente M. dos Santos). Recdos: Ruy Aderbal Rocha Ferrari e Outros. (Dr. Messias Pereira Donato).

RR - 7104/88.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Ibrain Tauil. (Dr. José Torres das Neves). Recda: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Fernando Neves da Silva).

RR - 7319/88.9 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Antonio Paulo de Lima. (Dr. Luiz A. Jean Tranjan). Recdo: Restaurante Torre Di Pisa Ltda. (Dr. Júlio G. Tibau).

RR - 6596/88.5 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Estado do Paraná. (Dr. Rubens de Barros Brisola). Recdos: Rosolêa Miranda Folgosi e Outros. (Dr. José Maria de Souza Andrade).

RR - 25/89.5 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Drs. Cristiana R. Gontijo e Robinson Neves Filho). Recdo: Mário Martins. (Dr. Vasco Pellacani Neto).

AI - 2660/88.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: General Electric do Brasil S/A. (Dr. Djalma Floroschck). Agdo: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires do Rio Grande da Serra. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI - 2661/88.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agda: General Electric do Brasil S/A. (Dr. Djalma Floroschck).

AI - 3716/88.6 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares). Agdo: Luiz Carlos Corrêa.

AI - 3556/88.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Dalton Rosa Cândido. (Dr. Nelson Câmara). Agda: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. (Dr. Ney F. Peixoto).

AI - 4595/88.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Carlos Alberto Catzans Mascarenhas. (Dr. Adionan Arlindo da Rocha Pitta). Agda: Gráfica Rochane Ltda.

AI - 4607/88.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A. (Dr. Aldir Passarinho Júnior). Agda: Elza Oliveira Quirino. (Dr. Antonio Bonival Camargo).

AI - 5443/88.3 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Afra de Albuquerque Diniz. (Dr. Carlos Danilo Barbuto C. de Mendonça). Agda: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. (Dr. Idemilson de Souza).

AI - 5558/88.8 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Prefeitura Municipal de Belo Vale. (Dr. Arnaldo Francisco Penna). Agda: Ilza Maria de Oliveira. (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua).

AI - 6248/88.6 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agtes: José Alberto Martins Rafael e Outra. (Dr. Osiris Rocha). Agda: Universidade Federal de Uberlândia. (Dr. José Maria de Souza Andrade).

AI - 7588/88.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Universidade de São Paulo. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Agdo: Francisco Gabriel da Costa.

AI - 7774/88.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Antonio Caxato Leite. (Dra. Dilma M. Toledo). Agda: Auto Viação Nações Unidas Ltda. (Dr. Abaete Gabriel Pereira Mattos).

AI - 7874/88.4 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antônio Carlos de Martins Mello). Agdo: Eruino Fernando Nehring. (Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba).

AI - 74/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Joilde Antonio Rezende. (Dr. Marcos Schwartzman). Agda: Viação Nasser S/A.

AI - 687/89.7 - TRT 12a. Região. Rel. Juiz Alcy Nogueira. Agte: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC. (Dr. Mauri D. de A. Gomes). Agdos: Tânia Regina de Almeida Brusa e Outros. (Dr. Nico K. Júnior).

AI - 1159/89.4 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Agte: Confederação Nacional da Indústria. (Dr. Hugo de C. Coelho). Agda: Suzana Resende Bezerra. (Dr. Roberto B. Gonçalves).

AI - 1169/89.7 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Agte: Dona Isabel S/A. (Dr. Sérgio Galvão). Agda: Irene Pimentel Branco. (Dr. Júlio César V. M. Carneiro).

AI - 2571/88.1 - TRT 2a. Região. Rel. Juiz Alcy Nogueira. Agte: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/ SABESP. (Drs. Maria Cristina Paixão Cortes e Gláucia A. F. Peixoto). Agda: Mirza Olivetti. (Dr. Victor Russomano Júnior).

RR - 3658/87.3 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (Dra. Zélia de Magalhães Pacheco). Recda: Aurelina Dórea Andrade. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 6832/88.2 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Sebastião Acácio da Silva. (Dr. Aristides G. de Alencar). Recdo: Hernandes - Anticorrosão e Pinturas Ltda. (Dra. Leila A. Pereira).

RR - 4050/88.9 - TRT 3a. Região. Rel. Juiz Alcy Nogueira. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRÁS. (Dra. Guilhermina S. Prado). Recdo: Edil Jacomo Lumazzini. (Dr. Celso J. Monero).

RR - 5528/88.1 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: FOBRAL - Fornecedor Brasileira de Refeições Industriais Ltda. (Dr. Julio G. Tibau). Recda: Dalva da Silva Conceição. (Dr. Acácio Caldeira).

RR - 5717/87.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Atidina de Lurdes Geraldês. (Dra. Maria Inês Ayres da Silva Barreto). Recda: Escola de Ensino Supletivo Santa Inês S/A. (Dr. Hamilton E. A. R. Proto).

RR - 6190/87.3 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dra. Yara Marchi). Recda: Vera Lucia Bragaglia Petrini. (Dr. Winstone Sebe).

RR - 3606/88.1 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Daltari S/A - Carnes e Derivados. (Dr. Fernando Abdala). Recdo: Matheus Pontes Filho. (Dr. Hugo Mósca).

RR - 6067/88.7 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Aquiles Silva Dias). Recdo: Alvaro Fernando Sampaio Cruz. (Dr. Cláudio Fonseca).

RR - 6907/88.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo. (Dra. Ana Maria O. de C. Rinaldi). Recdo: Clóvis Ferreira de Oliveira. (Dr. Vicente Pessoa Monteiro).

AI - 5958/88.8 - TRT 3a. Região. Rel. Juiz Alcy Nogueira. Agte: Rádio Inconfidência Ltda. (Dr. Etelvino Oswaldo Costa). Agdo: José Márcio Grama. (Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra).

RR - 6201/88.5 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. José Ajuricaba. Recde: Empresa Agrícola Pirangi Ltda. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Recdo: Amaro Luiz da Silva. (Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ulisses B. de Resende).

RR - 6642/88.5 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. José Ajuricaba. Recdes: Hércules Dornas Ferreira e Outro. (Dr. Márcio A. Santiago). Recdo: Fiat Automóveis S/A. (Dr. Marcio V. Thibau de Almeida).

AI - 8561/88.1 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Elmo Divino de Faria. (Dr. Sérgio A. Wanderley). Agdo: Basf Brasileira S/A - Indústrias Químicas. (Dr. Johannes D. Hecht).

RR - 7089/88.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. José Ajuricaba. Recde: Basf Brasileira S/A - Indústrias Químicas. (Dr. Johannes D. Hecht). Recdo: Elmo Divino de Faria. (Dr. Sérgio A. Wanderley).

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 02 de maio de 1989

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 52 - PROCESSO POSTO EM MESA:

- APELAÇÃO 45.520-5 Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Alzir Benjamin Chaloub. Adv. Drs Ivan Peixoto da Silva e Ademar Marcondes de Moura.

- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Convocação - O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 10 de maio de 1989, quarta-feira, com início às 14:00 horas.

Diretoria Judiciária

DR. EUFRÁSIO MATIAS SOUSA NETO
DIRETOR-GERAL

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

HABEAS CORPUS Nº 32.548-4/RS

Paciente: JUREMA PREDEBON, 3ª Sgt. Aer.
Impetrante: Drª Benedita Marina da Silva.

D E S P A C H O

"A Drª Benedita Marina da Silva, ilustre Advogada-de-Ofício Substituta junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM, impetrou a presente ordem de Habeas Corpus em favor da 3ª Sgt. Aer. JUREMA PREDEBON, solicitando o trancamento da Ação Penal ajuizada contra a Paciente no Juízo acima mencionado, sob a alegação de manifesta ausência de justa causa, em virtude da inimizabilidade da referida militar.

Solicitada as informações à autoridade apontada como coatora, a mesma informou, dentre outras providências, que havia designado o dia 24 ABR 89, para realização de audiência do Conselho Permanente de Justiça, a fim de que o referido colegiado se manifestasse a respeito da imputabilidade ou não da Paciente.

Instada a manifestar-se no feito, a douta Procuradoria-Geral da Justiça Militar, na pessoa do Dr. Milton Menezes da Costa Filho, opinou no sentido de que se aguardasse a realização da audiência do Conselho Permanente de Justiça, mencionada nas informações prestadas pelo Juízo da 1ª Auditoria da 3ª CJM.

Concordando com o sugerido pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, este Relator determinou a expedição de Telex dirigido à autoridade tida como coatora, no sentido de que a mesma informasse, com a máxima urgência, o que fora decidido pelo Conselho.

No mesmo dia, a Drª Maria do Carmo Benevenuto, MM. Juíza-Auditora Substituta da 1ª Auditoria da 3ª CJM, informou que o Conselho, por unanimidade de votos, considerou inimizável a 3ª Sgt. Aer. Jurema, aplicando-lhe Medida de Segurança não detentiva, por ausência de periculosidade, com tratamento ambulatorial pelo prazo de 1 ano, nomeando-lhe em seguida um Curador

Ex Positis

1. JULGO PREJUDICADO o presente pedido de Habeas Corpus, por manifesta perda de objeto, nos termos do disposto no artigo 18, inciso V, do Regimento Interno deste E. Tribunal.
2. Publique-se para conhecimento dos interessados.
3. Arquive-se estes autos.

Brasília, 27 de abril de 1989

GEN EX EVERALDO DE OLIVEIRA REIS
Ministro Relator

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 234, DE 28 DE ABRIL DE 1989

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve

1. Enquanto não forem feitas as designações específicas para as Seções e Turmas do Superior Tribunal de Justiça, os processos oriundos das Turmas do Supremo Tribunal Federal, atualmente com vista para esta Procuradoria-Geral, serão distribuídos a todos os Subprocuradores-Generais da República.
2. Quando, no exame desses processos, o Subprocurador-Geral concluir por sua remessa ao Superior Tribunal de Justiça, opinará, desde logo, sobre o conhecimento e o mérito do recurso.
3. Fica designado o Procurador da República de 1ª Categoria HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO para emitir pareceres-padrão nos processos oriundos do extinto Tribunal Federal de Recursos, remanescentes nesta Procuradoria-Geral, sem prejuízo da anterior designação do Procurador MAURÍCIO VIEIRA BRACKS.
4. As dúvidas na execução desta e da Portaria nº 215/89 serão dirimidas pelo Supervisor da Distribuição, ouvidos os interessados.

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

RETIFICAÇÃO

Na estatística publicada no D.J. de 26/04/89, pág. 6238, acrescentem-se os nomes dos Procuradores da República Geraldo Brindeiro e Carlos Eduardo Maul Moreira Alves, que se encontravam de férias nos períodos de 20/02 a 25/04/89 e de 01 a 30/03/89, respectivamente.

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

SETOR PROCESSUAL

Relação de Processos Remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com Pareceres
Guia de Remessa nº 049/89 com 237 Processos

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 02880104038 Parecer 112/89
Agravante Sandra Laneu Ferreira Nascimento
Advogado Hiroshi Hirakawa
Agravado Taurus Eletro Móveis Ltda
Advogado Oswaldo da Costa

Proc.: 02880140840 Parecer 116/89
Agravante Banco Real S/A
Advogado Luis Eduardo de Salles Gomes
Agravado Leila Regina de Carvalho
Advogado Carlos Simões Louro Junior

Proc.: 02880144269 Parecer 110/89
Agravante Paulo dos Santos
Advogado José Giacomini
Agravado Cosntrutora e Pavimentadora Latina S/A
Advogado Roberto Mehanna Khamis

Proc.: 02880175520 Parecer 117/89
Agravante Aurino Felix de Sousa
Advogado Darci de Sousa Nascimento
Agravado Fepasa Ferrovia Paulista S/A
Advogado Walter Palinkas